DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PRESIDENTE DA CPL

DUCIELE DA SILVA NUNE DE MELO

MEMBRO DA CPL

MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO

MEMBRO DA CPL

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS

DATA: 15/06/2018 HORÁRIO: 14h00

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto as Obras de reabilitação de “trechos críticos” das estradas rurais; mediante mão-de-obra especializada, composta de pessoal treinado, com supervisão direta de profissional(ais) devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, e fornecimento de materiais e equipamentos sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

No dia e hora supramencionados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – Pirajuí – SP – CEP 16.600-000, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 7937/2018. Aberta a Sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

Atas de registro de preço

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2018
PROCESSO Nº 015/2018

Aos 07 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **EMPRESA HÉLIO GOMES FILHO & CIA. LTDA.**
Endereço: Rua Fundador João Justino da Silva nº 249 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajui – SP
CNPJ: 48.298.871/0001-60
Representante Legal: Hélio Gomes Filho
CPF: 827.216.458-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Funerários, para a Diretoria de Divisão

de Ação Comunitária, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 445 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE EXECUÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Prestação de Serviços Funerários com Fornecimento de Urna Mortuária Infantil.	20	Unidades	740,00	14.800,00
02	Prestação de Serviços Funerários com Fornecimento de Urna Mortuária Adulto.	90	Unidades	1.190,00	107.100,00
03	Translado	5.000	Km.	2,90	14.500,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO (R$)					**136.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Prestação de Serviços Funerários, para a Diretoria de Divisão de Ação Comunitária, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 445 – Bairro Centro – Pirajuí – SP objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Prestação de Serviços Funerários, para a Diretoria de Divisão de Ação Comunitária, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 445 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA MARIA APARECIDA A. BIASOTO**, Diretora de Divisão de Ação Comunitária e CPF nº. 254.420.258-01.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA HÉLIO GOMES FILHO & CIA LTDA
HÉLIO GOMES FILHO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

MARIA APARECIDA A. BIASOTO
Diretoria de Divisão de Ação Comunitária
CPF nº 254.420.258-01

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
DETENTORA: EMPRESA HÉLIO GOMES FILHO & CIA. LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 003/2018
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Funerários, para a Diretoria de Divisão de Ação Comunitária, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 445 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
ADVOGADO/Nº OAB: Bruno Vilela Zuquieri / 209.005

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2018.

GESTORA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maria Aparecida Antônia Biasoto
Cargo: Diretora de Divisão de Ação Comunitária
CPF: 254.420.258-01 RG: 13.496.822 SSP/SP
Data de Nascimento: 21/08/1964
Endereço residencial completo: Avenida da Saudade nº 1-36 – Centro – 16.640-000 – Balbinos - SP
E-mail institucional: educacaopublica@pirajui.sp.gov.br
E-mail pessoal: maria_biasoto@outlook.com
Telefone: (0XX14) 3572-1685

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO MUNICÍPIO:

Nome: Cesar Henrique da Cunha Fiala
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37 RG: 34.384.708-5 SSP/SP
Data de Nascimento: 23/10/1989
Endereço residencial completo: Rua Major Nogueira de Sá nº 218 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.
E-mail institucional: gp@pirajui.sp.gov.br
E-mail pessoal: cesarfiala14@gmail.com
Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura:_____

PELA DETENTORA:

Nome: Hélio Gomes Filho
Cargo: Empresário
CPF: 827.216.458-20 RG: 11.415.729 SSP/SP
Data de Nascimento: 25/11/1955
Endereço residencial completo: Rua Fundador João Justino da Silva nº 256 – Bairro Centro – CEP 16.600-000
E-mail institucional: funerariapirajui@hotmail.com
E-mail pessoal: funerariapirajui@hotmail.com
Telefone: (0XX14) 3572-1147

Assinatura:_____

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI**
Endereço: Rua João Antônio Sicoli nº 560 – Bairro Jardim Maracanã – CEP 15.092-050 – São José do Rio Preto – SP – (0XX17) 3227-5953
CNPJ: 01.140.868/0001-50
Representante Legal: Denilson Olimpio
CPF: 118.115.908-37
Valor Total R$ 62.627,10 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte sete reais e dez centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44	003.038.073	BROMOFENIRAMINA 2 MG. + CLOR. FENILEFRINA 2,5MG./ ML. FR. 20 ML.	FR.	525	R$ 5,899	R$ 3.096,975
66	003.000.179	CEFTRIAXONA 500MG IM	AMP	375	R$ 8,999	R$ 3.374,625
67	003.038.104	CETOCONAZOL 2% CREME - TUBO C/ 30 GRAMAS	TB.	750	R$ 1,600	R$ 1.200,000
112	003.038.167	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG./ 5 ML. - FR. 120 ML.	FR.	750	R$ 0,980	R$ 735,000
116	003.038.179	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG.	CP.	11.250	R$ 0,026	R$ 292,500
119	003.038.182	DILTIAZEN 60 MG.	CP	7.500	R$ 0,128	R$ 960,000
125	003.038.193	DIVALPROATO SÓDICO 500 MG	CP	4.500	R$ 0,699	R$ 3.145,500
185	003.038.290	LEVODOPA 200 MG. + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG.	CP.	11.250	R$ 1,860	R$ 20.925,000
203	003.038.316	METILDOPA 250 MG	CP.	45.000	R$ 0,262	R$ 11.790,000
222	003.000.189	NIMESULIDA 1% - SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 15 ML	FR.	375	R$ 1,300	R$ 487,500
239	003.038.365	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA B POMADA	TB.	2.250	R$ 2,600	R$ 5.850,000
252	003.038.386	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 3 MG. - GEL	TB.	750	R$ 9,660	R$ 7.245,000
256	003.000.230	PREDNISOLONA, FOSF. SÓDICO 3 MG./ML. - FR. C/ 100 ML.	FR.	750	R$ 3,230	R$ 2.422,500
283	003.038.427	SECNIDAZOL 1000 MG.	CP.	2.250	R$ 0,490	R$ 1.102,500
TOTAL						R$ 62.627,100

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de

Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI
DENILSON OLIMPIO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESA CIRURGICA ONIX – EIRELI**
Endereço: Rua Tovacu nº 1.220 – Lote 54 – Bairro Vila Triangulo – CEP 86.702-590 – Arapongas – PR – (0XX43) 3152-5250
CNPJ: 20.419.709/0001-33
Representante Legal: Larissa Cardoso Machado
CPF: 081.176.039-18
Valor Total R$ 251.796,48 (duzentos e cinqüenta e um mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	003.038.058	BISACODIL 5 MG.	DR	7.500	R$ 0,079	R$ 592,500
62	003.038.096	CARVEDILOL 12,5 MG	CP	22.500	R$ 0,129	R$ 2.902,500
181	003.038.281	ITRACONAZOL 100 MG.	CP.	750	R$ 0,735	R$ 551,250
225	003.038.348	NISTATINA 25.000 UI CRÈME VAGINAL	TB.	1.500	R$ 3,199	R$ 4.798,500
275	003.000.231	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML INTRA VENOSO		150	R$ 5,799	R$ 869,850
308	003.038.459	TIORIDAZINA 50 MG.	CP.	3.750	R$ 0,429	R$ 1.608,750
332	003.038.002	ACEBROFILINA 25 MG./5 ML - FRASCO C/ 120 ML.	FR.	250	R$ 3,290	R$ 822,500
333	003.038.001	ACEBROFILINA 50 MG./5 ML - FRASCO C/ 120 ML.	FR.	375	R$ 5,800	R$ 2.175,000
336	003.033.015	ACICLOVIR 200 MG	CP	1.250	R$ 0,359	R$ 448,750
337	003.038.006	ACICLOVIR 50 MG./GR. - TUBO C/ 10 GR.	TB.	250	R$ 3,330	R$ 832,500
339	003.038.014	ÁCIDO VALPRÓICO/ VALPROATO DE SÓDIO 288 MG./ 5 ML. - XAROPE	FR.	125	R$ 4,079	R$ 509,875
341	003.038.015	ALBENDAZOL 400 MG.	CP.	1.250	R$ 0,550	R$ 687,500
342	003.038.016	ALBENDAZOL 400 MG. SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 10ML.	FR	375	R$ 1,370	R$ 513,750
344	003.038.021	ALPRAZOLAN 0,5 MG.	CP.	15.000	R$ 0,130	R$ 1.950,000
345	003.033.020	ALPRAZOLAN 2MG	CP	10.000	R$ 0,290	R$ 2.900,000
347	003.038.023	AMBROXOL CLORIDATO 15 MG./ 5 ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	250	R$ 2,170	R$ 542,500
348	003.038.024	AMBROXOL CLORIDATO 30 MG./ 5 ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	500	R$ 2,189	R$ 1.094,500
349	003.038.026	AMINOFILINA 100 MG.	CP.	2.500	R$ 0,079	R$ 197,500
350	003.038.027	AMIODARONA 200 MG.	CP.	7.500	R$ 0,519	R$ 3.892,500
351	003.038.028	AMITRIPTILINA CLORIDATO 25 MG.	CP.	12.500	R$ 0,050	R$ 625,000
352	003.000.319	ANLODIPINO 5MG	CP	50.000	R$ 0,029	R$ 1.450,000
353	003.038.031	AMOXICILINA 250 MG.+CLAVULANATO POTÁSSIO 62,5MG .SUSP.ORAL FR.75ML	FR.	250	R$ 21,780	R$ 5.445,000
354	003.038.030	AMOXILINA 500 MG.	CP.	12.500	R$ 0,220	R$ 2.750,000
355	003.038.032	AMOXICILINA 500 MG. + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG.	CP.	2.500	R$ 1,229	R$ 3.072,500
360	003.038.044	AZITROMICINA 500 MG.	CP.	3.750	R$ 0,680	R$ 2.550,000
362	003.038.046	BACLOFENO 10 MG.	CP.	2.500	R$ 0,129	R$ 322,500
366	003.038.055	BETAMETASONA 0,25MG.+MAL. DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG FR.C/120 ML.	FR.	150	R$ 4,679	R$ 701,850
367	003.038.057	BIPERIDENO CLORIDATO 2 MG.	CP.	5.000	R$ 0,220	R$ 1.100,000

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

368	003.038.058	BISACODIL 5 MG.	DR	2.500	R$ 0,079	R$ 197,500
373	003.038.066	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG. FR. C/ 20 ML.	FR.	125	R$ 0,980	R$ 122,500
374	003.038.072	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,1 MG. FR. C/ 20 ML.	FR.	125	R$ 3,409	R$ 426,125
376	003.038.068	BROMOPRIDA 10 MG.	CP.	7.500	R$ 0,220	R$ 1.650,000
380	003.038.078	BUPROPIONA 150 MG.	CP.	20.000	R$ 0,400	R$ 8.000,000
383	003.038.081	CAPTOPRIL 25 MG.	CP.	7.500	R$ 0,029	R$ 217,500
385	003.038.084	CARBAMAZEPINA 400 MG.	CP.	3.750	R$ 0,440	R$ 1.650,000
388	003.038.086	CARBOCISTEÍNA 50 MG./ ML. XAROPE FR. C/ 100 ML.	FR.	250	R$ 4,060	R$ 1.015,000
389	003.033.105	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG.+ VITAMINA D 200 UI	CP	15.000	R$ 0,170	R$ 2.550,000
390	003.038.089	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG.	CP	5.000	R$ 0,270	R$ 1.350,000
392	003.038.094	CARVEDILOL 3,125 MG.	CP	5.000	R$ 0,100	R$ 500,000
393	003.038.096	CARVEDILOL 12,5 MG	CP	7.500	R$ 0,129	R$ 967,500
395	003.038.099	CEFALEXINA 2,5 % SUSPENSÃO ORAL FR. C/ 60 ML.	FR.	50	R$ 6,660	R$ 333,000
396	003.038.100	CEFALEXINA 500 MG.	CP.	7.500	R$ 0,400	R$ 3.000,000
398	003.038.104	CETOCONAZOL 2% CREME - TUBO C/ 30 GRAMAS	TB.	250	R$ 2,340	R$ 585,000
401	003.000.092	CILOSTAZOL 100MG	UN	12.500	R$ 0,640	R$ 8.000,000
402	003.038.115	CIMETIDINA 200 MG.	CP.	10.000	R$ 0,179	R$ 1.790,000
403	003.038.116	CINARIZINA 25 MG.	CP.	5.000	R$ 0,130	R$ 650,000
404	003.038.117	CINARIZINA75 MG.	CP.	5.000	R$ 0,169	R$ 845,000
406	003.038.121	CIPROFLOXACINO 500 MG.	CP.	7.500	R$ 0,289	R$ 2.167,500
409	003.038.122	CITALOPRAN 20 MG.	CP.	12.500	R$ 0,210	R$ 2.625,000
414	003.038.127	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP.	2.500	R$ 1,000	R$ 2.500,000
415	003.038.128	CLONAZEPAN 2,5MG. /ML. - FR. 20 ML.	FR.	125	R$ 2,699	R$ 337,375
417	003.038.134	CLORANFENICOL + AMINOACIDOS + METIONINA + RETINOL POM. OFT.	TB.	75	R$ 9,870	R$ 740,250
419	003.038.136	CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG. + CLORETO DE SÓDIO FR. C/ 30 ML.	FR.	500	R$ 0,880	R$ 440,000
420	003.038.138	CLORPROMAZINA 100 MG.	CP.	5.000	R$ 0,270	R$ 1.350,000
421	003.038.137	CLORPROMAZINA 25 MG.	CP.	5.000	R$ 0,260	R$ 1.300,000
422	003.033.030	CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	FR.	25	R$ 5,540	R$ 138,500
424	003.038.143	CODEÍNA FOSFATO 30 MG. + PARACETAMOL 500 MG.	CP.	10.000	R$ 0,489	R$ 4.890,000
425	003.038.145	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G. TUBO C/ 30 GRAMAS	TB.	250	R$ 11,650	R$ 2.912,500
439	003.033.032	DEXAMETASONA 4MG	CP	250	R$ 0,230	R$ 57,500
440	003.038.166	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG./ML. FRASCO C/ 120 ML.	FR.	25	R$ 1,759	R$ 43,975
442	003.038.168	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG.	CP.	2.500	R$ 0,100	R$ 250,000
446	003.038.178	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 1,00 G./ 100GR. - EMULGEL TB. C/ 60 GR.	TB.	500	R$ 3,910	R$ 1.955,000
447	003.038.179	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG.	CP.	3.750	R$ 0,040	R$ 150,000
449	003.038.181	DIGOXINA 0,25 MG.	CP.	2.500	R$ 0,049	R$ 122,500
450	003.038.182	DILTIAZEN 60 MG.	CP	2.500	R$ 0,140	R$ 350,000
451	003.038.184	DIMENIDRATO 25 MG. + PIRIDOXINA 5 MG./ML. - FR. C/ 20 ML.	FR.	25	R$ 3,239	R$ 80,975

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

452	003.038.185	DIMETICONA 40 MG.	CP.	7.500	R$ 0,139	R$ 1.042,500
453	003.038.186	DIMETICONA GOTAS - FRASCO C/ 10ML.	FR.	750	R$ 0,980	R$ 735,000
454	003.038.190	DIPIRONA 500 MG./ML. FRASCO C/ 10 ML.	FR.	2.500	R$ 0,899	R$ 2.247,500
457	003.038.202	DULOXETINA 30 MG	CP	7.500	R$ 0,870	R$ 6.525,000
458	003.033.034	DULOXETINA 60MG	CP	2.500	R$ 3,890	R$ 9.725,000
459	003.038.204	ENALAPRIL MALEATO 10 MG.	CP.	25.000	R$ 0,050	R$ 1.250,000
460	003.038.205	ENALAPRIL MALEATO 20 MG.	CP.	25.000	R$ 0,070	R$ 1.750,000
462	003.038.216	ESPIRONOLACTONA 50 MG.	CP.	7.500	R$ 0,289	R$ 2.167,500
463	003.000.109	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	15.000	R$ 0,210	R$ 3.150,000
466	003.038.225	FENITOÍNA 100 MG.	CP.	5.000	R$ 0,310	R$ 1.550,000
467	003.038.226	FENOBARBITAL 100 MG.	CP.	7.500	R$ 0,120	R$ 900,000
468	003.038.227	FENOBARBITAL 40 MG./ ML.- FRASCO C/ 20 ML.	FR.	25	R$ 3,330	R$ 83,250
471	003.038.232	FLUOXETINA 20 MG.	CP.	20.000	R$ 0,049	R$ 980,000
476	003.038.238	FUROSEMIDA 40 MG.	CP.	20.000	R$ 0,049	R$ 980,000
477	003.038.241	GABAPENTINA 300 MG.	CP.	3.750	R$ 0,559	R$ 2.096,250
481	003.038.249	GLIBENCLAMIDA 5 MG.	CP.	25.000	R$ 0,039	R$ 975,000
487	003.038.256	HALOPERIDOL 1 MG.	CP.	1.500	R$ 0,140	R$ 210,000
488	003.038.257	HALOPERIDOL5 MG.	CP.	10.000	R$ 0,129	R$ 1.290,000
490	003.037.096	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG / ML INJETÁVEL	AMP	75	R$ 8,070	R$ 605,250
497	003.038.264	HIOSCINA 10 MG.	CP.	5.000	R$ 0,590	R$ 2.950,000
498	003.038.265	HIOSCINA 10 MG. + DIPIRONA 250 MG.	CP.	12.500	R$ 0,570	R$ 7.125,000
499	003.038.267	IBUPROFENO 50 MG./ML. - FR. 30 ML.	FR.	500	R$ 1,299	R$ 649,500
500	003.038.269	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG.	CP.	1.250	R$ 0,320	R$ 400,000
512	003.038.281	ITRACONAZOL 100 MG.	CP.	250	R$ 0,735	R$ 183,750
517	003.038.287	LEVOFLOXACINO 500 MG.	CP.	3.750	R$ 0,950	R$ 3.562,500
518	003.038.289	LEVOMEPROMAZINA 100 MG.	CP.	10.000	R$ 1,029	R$ 10.290,000
519	003.038.288	LEVOMEPROMAZINA 25 MG.	CP.	7.500	R$ 0,510	R$ 3.825,000
520	003.000.183	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS 20 ML	FR	50	R$ 8,270	R$ 413,500
529	003.038.303	LORATADINA 5MG./ 5ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	500	R$ 2,549	R$ 1.274,500
530	003.038.304	LORAZEPAN 2 MG.	CP.	7.500	R$ 0,090	R$ 675,000
534	003.038.316	METILDOPA 250 MG	CP.	15.000	R$ 0,390	R$ 5.850,000
539	003.038.325	METRONIDAZOL 250 MG.	CP.	500	R$ 0,149	R$ 74,500
540	003.038.326	METRONIDAZOL 500 MG./ 5 GR. CRÈME VAGINAL	TB.	50	R$ 4,969	R$ 248,450
548	003.038.335	MORFINA, SULFATO 30 MG.	CP.	1.250	R$ 1,990	R$ 2.487,500
550	003.038.337	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA	TB.	750	R$ 1,409	R$ 1.056,750
552	003.038.343	NIFEDIPINA 20 MG.	CP.	7.500	R$ 0,069	R$ 517,500
553	003.000.189	NIMESULIDA 1% - SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 15 ML	FR.	125	R$ 2,200	R$ 275,000
554	003.038.346	NIMODIPINA 30 MG.	CP.	2.500	R$ 0,269	R$ 672,500
555	003.038.347	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL	FR.	125	R$ 2,990	R$ 373,750
556	003.038.348	NISTATINA 25.000 UI CRÈME VAGINAL	TB.	500	R$ 3,199	R$ 1.599,500

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

560	003.038.353	NORFLOXACINO 400 MG	CP.	3.500	R$ 0,319	R$ 1.116,500
562	003.038.355	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP	2.500	R$ 0,360	R$ 900,000
565	003.038.358	OMEPRAZOL 20 MG.	CP.	75.000	R$ 0,070	R$ 5.250,000
566	003.038.359	ONDANSETRONA 8 MG.	CP.	750	R$ 2,250	R$ 1.687,500
568	003.038.361	OXCARBAZEPINA 300 MG. -	CP	1.500	R$ 0,950	R$ 1.425,000
569	003.038.363	OXCARBAZEPINA 60 MG./ ML. FRASCO C/ 100 ML.	FR.	25	R$ 28,170	R$ 704,250
570	003.038.365	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA B POMADA	TB.	750	R$ 3,300	R$ 2.475,000
571	003.038.367	PANTOPRAZOL 40 MG.	CP.	500	R$ 0,340	R$ 170,000
572	003.038.370	PARACETAMOL 200 MG./ML. FRASCO C/ 15 ML.	FR.	1.250	R$ 0,920	R$ 1.150,000
573	003.038.371	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG.	CP	12.500	R$ 0,270	R$ 3.375,000
574	003.038.372	PENTOXIFILINA 400 MG.	CP.	5.000	R$ 0,720	R$ 3.600,000
588	003.000.143	PREDNISONA 20MG	CX	10.000	R$ 0,260	R$ 2.600,000
589	003.038.393	PREDNISONA 5 MG.	CP.	7.500	R$ 0,100	R$ 750,000
591	003.038.403	PROMETAZINA 25 MG.	CP.	5.000	R$ 0,140	R$ 700,000
592	003.038.400	PROPAFENONA 300 MG.	CP	5.000	R$ 0,830	R$ 4.150,000
594	003.000.144	PROPRANOLOL 40MG	CP	7.500	R$ 0,029	R$ 217,500
597	003.038.410	RANITIDINA 150 MG.	CP.	20.000	R$ 0,109	R$ 2.180,000
598	003.038.411	RANITIDINA 150 MG./ 10 ML.- FRASCO C/ 120 ML.	FR.	125	R$ 5,330	R$ 666,250
600	003.038.416	RISPERIDONA 1 MG.	CP.	12.500	R$ 0,330	R$ 4.125,000
601	003.038.417	RISPERIDONA 2 MG.	CP.	12.500	R$ 0,329	R$ 4.112,500
606	003.000.231	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML INTRA VENOSO		50	R$ 5,799	R$ 289,950
607	003.038.420	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 1 GR. PEDIÁTRICO	ENV.	1.250	R$ 2,110	R$ 2.637,500
608	003.038.421	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200 GR. ADULTO	CP.	1.250	R$ 2,080	R$ 2.600,000
609	003.037.052	SALBUTAMOL MICRONIZADO 100 MCG/DOSE - FRASCO SPRAY C/ 200 DOSES	FR	150	R$ 8,240	R$ 1.236,000
610	003.000.191	SALBUTEMOL, SULFATO XAROPE - FRASCOS COM 120ML		50	R$ 1,290	R$ 64,500
614	003.038.427	SECNIDAZOL 1000 MG.	CP.	750	R$ 0,620	R$ 465,000
615	003.038.428	SERTRALINA 50 MG.	CP.	37.500	R$ 0,140	R$ 5.250,000
617	003.038.431	SINVASTATINA 40 MG.	CP.	30.000	R$ 0,200	R$ 6.000,000
624	003.038.999	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/GRAMA CREME DERMATOLOGICO 50GR	TB	200	R$ 5,429	R$ 1.085,800
627	003.038.437	SULFAMETOXAZOL 400 MG. + TRIMETOPRIMA 80 MG.	CP.	1.250	R$ 0,120	R$ 150,000
636	003.033.112	TIMOLOL, MALEATO 5,0MG COLIRIO - FRASCO 5ML		125	R$ 1,510	R$ 188,750
639	003.038.459	TIORIDAZINA 50 MG.	CP.	1.250	R$ 0,429	R$ 536,250
645	003.038.466	TOPIRAMATO 100 MG.	CP	5.000	R$ 0,480	R$ 2.400,000
648	003.038.467	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG.	CP.	15.000	R$ 0,170	R$ 2.550,000
657	003.038.481	VERAPAMIL 80 MG.	CP.	500	R$ 0,109	R$ 54,500
TOTAL						R$ 251.796,475

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das

obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata

rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA CIRURGICA ONIX – EIRELI
LARISSA CARDOSO MACHADO
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 3
Denominação: **EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
Endereço: Praça Emilio Marconato nº 1.000 – Galpão G22 – Bairro Jaguariúna Park Industrial – CEP 13.820-000 – Jaguariúna – SP – (0XX19) 3522-5800
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Representante Legal: Walter Prochnow Junior
CPF: 139.498.468-59
Valor Total R$ 66.480,38 (sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	003.038.023	AMBROXOL CLORIDATO 15 MG./ 5 ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	750	R$ 1,460	R$ 1.095,000
17	003.038.024	AMBROXOL CLORIDATO 30 MG./ 5 ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	1.500	R$ 1,579	R$ 2.368,500
18	003.038.026	AMINOFILINA 100 MG.	CP.	7.500	R$ 0,059	R$ 442,500
22	003.038.031	AMOXICILINA 250 MG.+CLAVULANATO POTÁSSIO 62,5MG .SUSP.ORAL FR.75ML	FR.	750	R$ 11,500	R$ 8.625,000
24	003.038.032	AMOXICILINA 500 MG. + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG.	CP.	7.500	R$ 0,960	R$ 7.200,000
42	003.038.066	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG. FR. C/ 20 ML.	FR.	375	R$ 0,789	R$ 295,875
58	003.033.105	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG.+ VITAMINA D 200 UI	CP	45.000	R$ 0,080	R$ 3.600,000
65	003.038.100	CEFALEXINA 500 MG.	CP.	22.500	R$ 0,269	R$ 6.052,500
72	003.038.116	CINARIZINA 25 MG.	CP.	15.000	R$ 0,084	R$ 1.260,000
78	003.038.122	CITALOPRAN 20 MG.	CP.	37.500	R$ 0,159	R$ 5.962,500
111	003.038.168	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG.	CP.	7.500	R$ 0,060	R$ 450,000
123	003.038.190	DIPIRONA 500 MG./ML. FRASCO C/ 10 ML.	FR.	7.500	R$ 0,619	R$ 4.642,500
129	003.038.205	ENALAPRIL MALEATO 20 MG.	CP.	75.000	R$ 0,034	R$ 2.550,000
131	003.038.216	ESPIRONOLACTONA 50 MG.	CP.	22.500	R$ 0,220	R$ 4.950,000
138	003.038.230	FINASTERIDA 5 MG	CP	7.500	R$ 0,270	R$ 2.025,000
140	003.038.232	FLUOXETINA 20 MG.	CP.	60.000	R$ 0,040	R$ 2.400,000
145	003.038.238	FUROSEMIDA 40 MG.	CP.	60.000	R$ 0,025	R$ 1.500,000
150	003.038.249	GLIBENCLAMIDA 5 MG.	CP.	75.000	R$ 0,018	R$ 1.350,000
184	003.038.285	LATANOPROSTA 50 MCG./ ML. SOL. OFT. EST. - FR. C/ 2,5 ML.	FR.	38	R$ 20,000	R$ 760,000
199	003.038.304	LORAZEPAN 2 MG.	CP.	22.500	R$ 0,070	R$ 1.575,000
260	003.038.403	PROMETAZINA 25 MG.	CP.	15.000	R$ 0,089	R$ 1.335,000
263	003.000.144	PROPRANOLOL 40MG	CP	22.500	R$ 0,019	R$ 427,500
267	003.038.411	RANITIDINA 150 MG./ 10 ML.- FRASCO C/ 120 ML.	FR.	375	R$ 3,720	R$ 1.395,000
295	003.038.436	SULFAMETOXAZOL 200 MG. + TRIMETOPRIMA 40 MG. SUSP. ORAL FR. C/ 100 ML.	FR.	225	R$ 1,640	R$ 369,000
303	003.030.005	TIAMAZOL 10MG	CP	3.750	R$ 0,404	R$ 1.515,000
305	003.033.112	TIMOLOL, MALEATO 5,0MG COLIRIO - FRASCO 5ML	FR.	375	R$ 1,190	R$ 446,250
318	003.030.006	TRAVOPROST 0,04MG/ML SOL OFT ESTERIL FRASCO C/ 2,5ML	FR	23	R$ 19,000	R$ 437,000

324	003.038.477	VARFARINA SÓDICA 5 MG.	CP.	11.250	R$ 0,129	R$ 1.451,250
TOTAL						R$ 66.480,375

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.6 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
WALTER PROCHNOW JUNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 4
Denominação: **EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**
Endereço: Rodovia Itapira-Lindóia s/nº – Km. 14 – Bairro Fazenda Estância Cristália – CEP 13.974-000 – Itapira – SP – (0XX19) 3863-9500
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Representante Legal: Ogari de Castro Pacheco
CPF: 014.645.078-72
Valor Total R$ 85.905,45 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	003.033.023	AZATIOPRINA 50MG	CP	2.250	R$ 0,529	R$ 1.190,250
36	003.038.057	BIPERIDENO CLORIDATO 2 MG.	CP.	15.000	R$ 0,139	R$ 2.085,000
54	003.038.084	CARBAMAZEPINA 400 MG.	CP.	11.250	R$ 0,330	R$ 3.712,500
60	003.038.091	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5 MG. /ML. SOL. OCULAR	FR.	375	R$ 8,799	R$ 3.299,625
74	003.038.119	CIPROFLOXACINO 3,5 MG./ML.	FR.	375	R$ 7,999	R$ 2.999,625
76	003.038.120	CIPROFLOXACINO, CLORIDATO 3,5MG .+ DEXAMETASONA 1 MG. COLIRIO FR C/ 5 ML.	FR.	225	R$ 8,159	R$ 1.835,775
77	003.000.214	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 3,5MG + DEX. 1MG POM. OFT. 3,5GR	TB	75	R$ 11,130	R$ 834,750
86	003.038.134	CLORANFENICOL + AMINOACIDOS + METIONINA + RETINOL POM. OFT.	TB.	225	R$ 8,839	R$ 1.988,775
89	003.038.138	CLORPROMAZINA 100 MG.	CP.	15.000	R$ 0,170	R$ 2.550,000
90	003.038.137	CLORPROMAZINA 25 MG.	CP.	15.000	R$ 0,178	R$ 2.670,000
91	003.033.030	CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	FR.	75	R$ 4,589	R$ 344,175
94	003.038.145	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G. TUBO C/ 30 GRAMAS	TB.	750	R$ 6,730	R$ 5.047,500
114	003.038.175	DIAZEPAN 10 MG.	CP.	37.500	R$ 0,079	R$ 2.962,500
135	003.038.225	FENITOÍNA 100 MG.	CP.	15.000	R$ 0,180	R$ 2.700,000
136	003.038.226	FENOBARBITAL 100 MG.	CP.	22.500	R$ 0,079	R$ 1.777,500
137	003.038.227	FENOBARBITAL 40 MG./ ML.- FRASCO C/ 20 ML.	FR.	75	R$ 2,580	R$ 193,500
156	003.038.256	HALOPERIDOL 1 MG.	CP.	4.500	R$ 0,110	R$ 495,000
157	003.038.257	HALOPERIDOL5 MG.	CP.	30.000	R$ 0,068	R$ 2.040,000
159	003.037.096	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG / ML INJETÁVEL	AMP	225	R$ 5,979	R$ 1.345,275
169	003.038.269	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG.	CP.	3.750	R$ 0,206	R$ 772,500
187	003.038.289	LEVOMEPROMAZINA 100 MG.	CP.	30.000	R$ 0,660	R$ 19.800,000
188	003.038.288	LEVOMEPROMAZINA 25 MG.	CP.	22.500	R$ 0,299	R$ 6.727,500
189	003.000.183	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS 20 ML	FR	150	R$ 7,860	R$ 1.179,000
217	003.038.335	MORFINA, SULFATO 30 MG.	CP.	3.750	R$ 0,990	R$ 3.712,500
235	003.038.359	ONDANSETRONA 8 MG.	CP.	2.250	R$ 1,580	R$ 3.555,000
255	003.038.396	PREDNISOLONA, ACETATO 10 MG. - FR. 5 ML.	FR.	150	R$ 8,499	R$ 1.274,850
269	003.038.416	RISPERIDONA 1 MG.	CP.	37.500	R$ 0,099	R$ 3.712,500
270	003.038.417	RISPERIDONA 2 MG.	CP.	37.500	R$ 0,104	R$ 3.900,000

316	003.038.468	TRAMADOL 100 MG./ML. GOTAS	FR	150	R$ 7,999	R$ 1.199,850
TOTAL						R$ 85.905,450

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.6 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
OGARI DE CASTRO PACHECO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 5
Denominação: **EMPRESA DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Endereço: Rodovia BR 480 nº 180 – Bairro Centro – CEP 99.740-000 – Barão de Cotegipe – RS – (0XX54) 3523-2600
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Representante Legal: Odair Jose Balestrin
CPF: 811.773.489-34
Valor Total R$ 65.516,25 (sessenta e cinco e mil quinhentos e dezesseis reais e vinte cinco centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	003.038.027	AMIODARONA 200 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,285	R$ 6.412,500
29	003.038.044	AZITROMICINA 500 MG.	CP.	11.250,	R$ 0,480	R$ 5.400,000
40	003.038.065	BROMAZEPAN 3 MG.	CP.	60.000,	R$ 0,100	R$ 6.000,000
52	003.038.081	CAPTOPRIL 25 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,013	R$ 292,500
73	003.038.117	CINARIZINA75 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,100	R$ 1.500,000
163	003.038.263	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% - FRASCO C/ 150 ML.	FR.	750,	R$ 2,619	R$ 1.964,250
166	003.038.264	HIOSCINA 10 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,399	R$ 5.985,000
167	003.038.265	HIOSCINA 10 MG. + DIPIRONA 250 MG.	CP.	37.500,	R$ 0,379	R$ 14.212,500
168	003.038.267	IBUPROFENO 50 MG./ML. - FR. 30 ML.	FR.	1.500,	R$ 1,059	R$ 1.588,500
221	003.038.343	NIFEDIPINA 20 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,055	R$ 1.237,500
236	003.038.360	ORLISTATE 120 MG.	UN	7.500,	R$ 1,669	R$ 12.517,500
266	003.038.410	RANITIDINA 150 MG.	CP.	60.000,	R$ 0,090	R$ 5.400,000
278	003.037.052	SALBUTAMOL MICRONIZADO 100 MCG/DOSE - FRASCO SPRAY C/ 200 DOSES	FR	450,	R$ 6,680	R$ 3.006,000
TOTAL						R$ 65.516,250

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de

Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ODAIR JOSE BALESTRIN
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 6
Denominação: **EMPRESA DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
Endereço: Rua São Paulo nº 31 – Bairro Vila Belmiro – CEP 11.075-330 – Santos – SP – (0XX13) 3228-8700
CNPJ: 04.027.894/0001-64
Representante Legal: José Eduardo Gomes da Silva
CPF: 065.898.418-70
Valor Total R$ 281.241,61 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	003.038.048	BAMIFILINA 600 MG.	CP	4.500	R$ 1,820	R$ 8.190,000
33	003.000.335	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 100MCG. + FORMOTEROL, FUMARATO 6MCG. 120 DOSES	FR.	75	R$ 105,710	R$ 7.928,250
41	003.000.207	BROMAZEPAN 1MG + SULPIRIDA 25MG	CP	4.500	R$ 1,110	R$ 4.995,000
81	003.038.125	CLOBAZAM 20 MG.	CP.	3.000	R$ 0,560	R$ 1.680,000
98	003.038.153	DABIGATRANA, ETEXILATO 110 MG.	CP.	2.250	R$ 3,490	R$ 7.852,500
99	003.038.154	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG.	CP.	1.500	R$ 3,490	R$ 5.235,000
100	003.038.155	DABIGATRANA, ETEXILATO 75 MG.	CP.	750	R$ 3,490	R$ 2.617,500
126	003.038.202	DULOXETINA 30 MG	CP	22.500	R$ 1,190	R$ 26.775,000
151	003.038.250	GLICAZIDA 30 MG. LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP.	22.500	R$ 0,180	R$ 4.050,000
153	003.000.349	GLICOPIRRONIO BROMETO 50 MCG	FR	38	R$ 157,630	R$ 5.989,940
155	003.038.251	GLICOSAMINA, SULF. 1,5GR.+CONDROITINA1,2GR. PÓ SOL. ORAL CX. C/15 ENV.	CX.	9.000	R$ 3,490	R$ 31.410,000
174	003.038.276	INSULINA GLARGINA 3,6378 MG. - FRASCO C/ 10 ML.	FR.	150	R$ 195,140	R$ 29.271,000
175	003.038.277	INSULINA GLARGINA 3,6378 MG. - REFIL C/ 3 ML.	REFIL	300	R$ 40,000	R$ 12.000,000
176	003.033.044	INSULINA GLULISINA 100UI/ML REFIL 3ML PARA CANETA	REFIL	38	R$ 24,340	R$ 924,920
179	003.038.280	INSULINA NPH R 100 UI MISTA ALTAMENTE PURIFICADA	FR.	600	R$ 18,900	R$ 11.340,000
180	003.037.513	INSULINA REGULAR MISTA FRASCO C/ 10ML	FRAM	150	R$ 18,900	R$ 2.835,000
190	003.038.293	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG.	CP.	37.500	R$ 0,052	R$ 1.950,000
191	003.038.291	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG.	CP	30.000	R$ 0,054	R$ 1.620,000
192	003.038.292	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG.	CP.	30.000	R$ 0,054	R$ 1.620,000
193	012.123.598	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	CP	30.000	R$ 0,095	R$ 2.850,000
201	003.038.983	MANIDIPINO, DICLORIDRATO 10MG	CP	2.250	R$ 3,550	R$ 7.987,500
204	003.038.317	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG.	CP	7.500	R$ 0,950	R$ 7.125,000
206	003.038.318	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG. LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	1.125	R$ 6,490	R$ 7.301,250
207	003.038.320	METILFENIDATO, CLORIDRATO 30 MG. LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	750	R$ 6,810	R$ 5.107,500
231	003.038.355	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP	7.500	R$ 0,288	R$ 2.160,000
237	003.038.361	OXCARBAZEPINA 300 MG. -	CP	4.500	R$ 0,460	R$ 2.070,000
242	003.038.371	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG.	CP	37.500	R$ 0,210	R$ 7.875,000

245	003.038.373	PERICIAZINA 1% - FR. 20 ML.	FR.	75	R$ 7,400	R$ 555,000
246	003.038.374	PERICIAZINA 4% - FR. 20 ML.	FR.	225	R$ 14,330	R$ 3.224,250
261	003.038.400	PROPAFENONA 300 MG.	CP	15.000	R$ 0,390	R$ 5.850,000
262	003.000.097	PROPATILNITRATO 10MG	UN	37.500	R$ 0,350	R$ 13.125,000
294	003.038.435	SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO DE CÉRIO 1 + 0.4 % CREME 400 GR.	CP.	23	R$ 159,000	R$ 3.657,000
298	003.030.003	SULPIRIDA 0,02G/ML	FR	75	R$ 10,690	R$ 801,750
306	003.038.457	TIOCTICO, ÁCIDO 600 MG. CX. 30 CP.	CP.	4.500	R$ 3,760	R$ 16.920,000
312	003.038.461	TOBRAMICINA 3 MG./ 5 ML. SOL. OFTÁLMICA	FR.	225	R$ 3,770	R$ 848,250
319	003.038.470	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG.	CP	7.500	R$ 0,440	R$ 3.300,000
327	003.038.483	VIDAGLIPTINA 50 MG. -	CP	7.500	R$ 2,960	R$ 22.200,000
TOTAL						R$ 281.241,610

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 7
Denominação: **EMPRESA EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Endereço: Rua Vereador Manoel Brigido Costa nº 448 – Bairro Humaita – CEP 88.704-320 – Tubarão – SC – (0XX48) 3626-2669
CNPJ: 26.291.613/0001-19
Representante Legal: Deise Elisa Cenci Peters
CPF: 810.497.090-44
Valor Total R$ 34.940,00 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta reais)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
152	003.033.039	GLICAZIDA 60MG LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	22.500	R$ 0,250	R$ 5.625,000
170	003.038.271	INDAPAMIDA 1,5 MG. LIBERAÇÃO SUSTENTADA	CP	4.500	R$ 0,140	R$ 630,000
321	003.030.009	TRIMETAZIDINA 35MG.MR	CP	15.000	R$ 1,240	R$ 18.600,000
482	003.038.250	GLICAZIDA 30 MG. LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP.	7.500	R$ 0,240	R$ 1.800,000
483	003.033.039	GLICAZIDA 60MG LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	7.500	R$ 0,250	R$ 1.875,000
501	003.038.271	INDAPAMIDA 1,5 MG. LIBERAÇÃO SUSTENTADA	CP	1.500	R$ 0,140	R$ 210,000
652	003.030.009	TRIMETAZIDINA 35MG.MR	CP	5.000	R$ 1,240	R$ 6.200,000
TOTAL						R$ 34.940,000

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
DEISE ELISA CENCI PETERS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 8
Denominação: **EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Endereço: Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1.218 – Bairro Vila Santa Therezinha de Menino Jesus – CEP 18.606-710 – Botucatu – SP – (0XX14) 3814-0512
CNPJ: 14.271.474/0001-82
Representante Legal: Hamilton Monari
CPF: 057.148.978-89
Valor Total R$ 373.142,63 (trezentos e setenta e três mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	4633 Código	FRAGNARI DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	003.038.009	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG./ML. SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML. Marca: NATULAB	FR.	150	1,11	166,50
9	003.038.013	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO 500 MG. Marca: BIOLAB	CP.	3750	0,499	1.871,25
15	003.038.022	AMANTADINA 100 MG. Marca: EUROFARMA	CP	4500	0,43	1.935,00
39	003.038.061	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0.4 + 140 MG./ ML. Marca: ALCON	FR.	225	10,85	2.441,25
46	003.038.074	BUDESONIDA 32 MCG. SPRAY NASAL - FR. C/ 120 DOSES Marca: ACHE	FR.	750	14,50	10.875,00
47	003.038.075	BUDESONIDA 64 MCG. SPRAY NASAL - FR. C/ 120 DOSES Marca: EUROFARMA	FR.	450	21,00	9.450,00
48	003.038.076	BUDESONIDA 50 MCG. SPRAY NASAL - FRASCOS COM 60 DOSES Marca: EUROFARMA	FR.	450	19,00	8.550,00
68	003.038.108	CETOTIFENO 1 MG./ 5 ML. XAROPE FR. C/ 120 ML. Marca: PRATI	FR.	150	2,999	449,85
69	003.000.213	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + PIRODIXINA 100MG + TIAMINA 100MG AMP 3ML Marca: MERCK	AMP	750	3,359	2.519,25
70	003.000.092	CILOSTAZOL 100MG Marca: EUROFARMA	UN	37500	0,459	17.212,50
79	003.038.123	CLARITROMICINA 500 MG. Marca: MEDLEY	CP.	2250	2,90	6.525,00
92	003.000.215	CLORPROPAMIDA 250MG Marca: WYETH	CP	750	0,459	344,25
95	003.033.052	COLECALCIFEROL 7000UI Marca: EUROFARMA		225	2,24	504,00
97	003.038.151	CROMOGLICATO DISSÓDICO 40 MG. COLÍRIO FRASCO C/ 5 ML. Marca: ALLERGAN	FR.	225	12,10	2.722,50
101	003.000.204	DAPAGLIFLOZINA 10MG Marca: ASTRAZENECA	CX	2250	4,46	10.035,00
102	003.000.346	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5/1000 MG Marca: ASTRAZENECA	CP	1125	2,779	3.126,375
103	003.038.156	DESLORATADINA 05 MG./ML. - SOLUÇÃO ORAL Marca: MEDLEY	FR.	375	7,40	2.775,00
104	003.000.122	DEXAMETASONA 1,21 MG + NEOMICINA 3,5MG/ML + POLIMIXINA B - SOL OCULAR Marca: GEOLAB	FR.	75	6,28	471,00
109	003.038.166	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG./ML. FRASCO C/ 120 ML. Marca: SOBRAL	FR.	75	1,372	102,90
113	003.038.174	DIACEREÍNA 50 MG. Marca: TRB	CP.	1500	3,579	5.368,50
133	003.038.221	ETINILESTRADIOL 0,03MG. + LEVONORGESTREL 0,15 MG. CARTELA C/ 21 CP. Marca: MABRA	CART	3750	0,52	1.950,00
143	003.038.239	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG. PÓ INALATÓRIO FRASCO C/ 60 DOSES + INALADOR Marca: BIOSINTETICA	FR.	38	97,00	3.686,00
144	003.038.236	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MG./ DOSE - FR. 120 DOSES Marca: GSK	FR.	150	42,68	6.402,00
148	003.033.038	GATIFLOXACINO 3MG./ML. + PREDNISOLONA 10 MG./ML SOL. OFT. - FRASCO C/ 5 ML Marca: ALLERGAN	CP.	38	53,00	2.014,00

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

154	003.038.252	GLICOSAMINA 500 MG. + CONDROITINA, SULFATO 400MG. Marca: EUROFARMA	CP	15000	1,73	25.950,00
158	003.037.144	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 30 ML Marca: CRISTALIA	FR	75	2,93	219,75
162	003.000.223	HIALURONATO DE SÓDIO 2MG/ML SOL OFT FRASCO 10ML Marca: GENSON	FR.	15	79,17	1.187,55
171	003.038.275	INSULINA ASPART 100 UI - FLEX PENN Marca: NOVONORDISK	FP	225	35,99	8.097,75
172	003.000.224	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML SOL INJ ML Marca: NOVONORDISK	FP	38	126,00	4.788,00
173	003.033.042	INSULINA DETEMIR 100U/ML Marca: NOVONORDISK	FP	75	72,90	5.467,50
177	003.000.181	INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE 100 UI/ML. REFIL 3ML Marca: LILLY	UN	375	39,11	14.666,25
178	003.000.182	INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE 100 UI/ML.FR 10ML Marca: LILLY	FRAM	150	97,95	14.692,50
182	003.038.283	LACTULOSE EM SOL. AQUOSA 667 GM/ML. - FR. C/ 120 ML. Marca: NUTRIEX	FR.	1500	4,90	7.350,00
194	003.000.124	LEVOTIROXINA 88MCG Marca: MERCK	CX	1125	0,199	223,875
195	003.000.184	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 30 MG Marca: SHIRE	CP	1125	10,789	12.137,625
196	003.000.226	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 70MG Marca: SHIRE	CP	450	13,06	5.877,00
205	003.038.319	METILFENIDATO, CLORIDRATO 18 MG. Marca: JANSEN	CP	450	6,30	2.835,00
212	003.038.329	MOMETASONA 0,005 MG./GR. SPRAY NASAL - FR. C/ 60 DOSES Marca: SCHERING	FR.	225	44,60	10.035,00
218	003.000.227	MOXIFLOXACINO + FOSF. DEXAMETASONA 5/1MG SOL. OFT 5ML Marca: NOVARTIS	FR	75	29,70	2.227,50
223	003.038.346	NIMODIPINA 30 MG. Marca: VITAMEDIC	CP.	7500	0,18	1.350,00
227	003.038.989	NOOTROPIL 800MG Marca: BIOSINTETICA	CP	750	0,90	675,00
233	003.038.357	OLOPATADINA, CLORIDRATO 2 MG./ ML. SOL. OFT. Marca: NOVARTIS	UN	113	46,50	5.254,50
234	003.038.358	OMEPRAZOL 20 MG. Marca: HIPOLABOR	CP.	225000	0,059	13.275,00
238	003.038.363	OXCARBAZEPINA 60 MG./ ML. FRASCO C/ 100 ML. Marca: UNIAO QUIMICA	FR.	75	22,60	1.695,00
249	003.038.378	PIPERIDOLATO 100 MG. + HESPERIDINA 50 MG. + .ÁC. ASCÓRBICO Marca: SANOFI	CP.	2250	0,54	1.215,00
251	003.038.384	POLICRESULENO 0,1 GR. + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 0,01 GR. - TUDO C/ 30 GR. Marca: MEDLEY	TB.	225	19,47	4.380,75
253	003.037.987	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS Marca: BIONATUS	CP	60000	0,08	4.800,00
276	003.038.420	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 1 GR. PEDIÁTRICO Marca: CIFARMA	ENV.	3750	0,43	1.612,50
277	003.038.421	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200 GR. ADULTO Marca: CIFARMA	CP.	3750	0,84	3.150,00
280	003.000.192	SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA, PROPIONATO 50MCG/ DOSE - COM 60DS Marca: GSK	CP	38	89,40	3.397,20
282	003.038.426	SAXAGLOPTINA 5 MG. Marca: ASTRAZENECA	CP	2100	3,53	7.413,00
291	003.000.234	SOLIFENACINA, SUCCINATO 5MG Marca: ASTELLAS		675	4,23	2.855,25
292	003.000.235	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10MG Marca: ASTELLAS	CP	225	5,61	1.262,25
299	003.038.441	SULPIRIDA 50 MG. Marca: SANOFI	CP.	750	0,55	412,50
322	003.030.010	VALPROATO SODICO 199,8 MG + AC. VALPROICO 87 MG (AC. VALPROICO 300 MG) Marca: TORRENT	CP	1125	0,89	1.001,25
325	003.038.480	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG. - CX. C/ 30 CP. Marca: EUROFARMA	CP.	15000	1,53	22.950,00
329	003.030.012	RIVAROXABANA 10 MG Marca: BAYER	CP	2100	7,53	15.813,00

330	003.030.013	RIVAROXABANA 15 MG Marca: BAYER	CP	4200	7,64	32.088,00
331	003.030.014	RIVAROXABANA 20 MG Marca: BAYER	CP	4200	7,45	31.290,00
Total do Proponente						373.142,63

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais

nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
HAMILTON MONARI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 9
Denominação: **EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Endereço: Rua Rubens Derks nº 105 – Bairro Industrial – CEP 99.706-300 – Erechim – RS – (0XX54) 3522-4273
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Representante Legal: Jhonatan Boni
CPF: 016.789.820-59
Valor Total R$ 66.022,50 (sessenta e seis e mil e vinte dois reais e cinqüenta centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	003.038.001	ACEBROFILINA 50 MG./5 ML - FRASCO C/ 120 ML.	FR.	1.125,	R$ 3,900	R$ 4.387,500
3	003.038.004	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + CALCIFEROL 10.000 UI/ ML. - FR. 10 ML.	FR.	375,	R$ 4,300	R$ 1.612,500
27	003.000.118	ATORVASTATINA 20MG	UN	3.750,	R$ 0,248	R$ 930,000
35	003.038.055	BETAMETASONA 0,25MG.+MAL. DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG FR.C/120 ML.	FR.	450,	R$ 3,260	R$ 1.467,000
84	003.038.128	CLONAZEPAN 2,5MG. /ML. - FR. 20 ML.	FR.	375,	R$ 1,850	R$ 693,750
93	003.038.143	CODEÍNA FOSFATO 30 MG. + PARACETAMOL 500 MG.	CP.	30.000,	R$ 0,269	R$ 8.070,000
118	003.038.181	DIGOXINA 0,25 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,046	R$ 345,000
120	003.038.184	DIMENIDRATO 25 MG. + PIRIDOXINA 5 MG./ML. - FR. C/ 20 ML.	FR.	75,	R$ 1,990	R$ 149,250
122	003.038.186	DIMETICONA GOTAS - FRASCO C/ 10ML.	FR.	2.250,	R$ 0,700	R$ 1.575,000
128	003.038.204	ENALAPRIL MALEATO 10 MG.	CP.	75.000,	R$ 0,029	R$ 2.175,000
134	003.033.036	EZETIMIBA 10MG	CP	4.500,	R$ 0,500	R$ 2.250,000
208	003.038.325	METRONIDAZOL 250 MG.	CP.	1.500,	R$ 0,100	R$ 150,000
214	003.033.110	MONTELUCASTE SÓDICO 4 MG.	CP	7.500,	R$ 0,450	R$ 3.375,000
216	003.000.148	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG	UN	7.500,	R$ 0,450	R$ 3.375,000
232	003.033.048	OLANZAPINA 10MG	CX	450,	R$ 0,500	R$ 225,000
240	003.038.367	PANTOPRAZOL 40 MG.	CP.	1.500,	R$ 0,180	R$ 270,000
259	003.038.398	PREGABALINA 150 MG. -	CP	7.500,	R$ 1,450	R$ 10.875,000
264	003.038.405	QUETIAPINA 100 MG. -	CP	750,	R$ 0,550	R$ 412,500
279	003.000.191	SALBUTEMOL, SULFATO XAROPE - FRASCOS COM 120ML		150,	R$ 1,050	R$ 157,500
284	003.038.428	SERTRALINA 50 MG.	CP.	112.500,	R$ 0,090	R$ 10.125,000
293	003.038.999	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/GRAMA CREME DERMATOLOGICO 50GR	TB	600,	R$ 3,850	R$ 2.310,000
296	003.038.437	SULFAMETOXAZOL 400 MG. + TRIMETOPRIMA 80 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,080	R$ 300,000
300	003.038.447	TAMSULOSINA 0,4 MG. -	CP	11.250,	R$ 0,950	R$ 10.687,500
326	003.038.481	VERAPAMIL 80 MG.	CP.	1.500,	R$ 0,070	R$ 105,000
TOTAL						R$ 66.022,500

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das

obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata

rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
JHONATAN BONI
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 10
Denominação: **EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
Endereço: Avenida Wilson Bego nº 745 – Bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres – CEP 14.406-091 – Franca – SP – (0XX16) 3721-1102
CNPJ: 49.228.695/0001-52
Representante Legal: Luiz Carlos de Assis Cunha
CPF: 233.147.978-53
Valor Total R$ 11.008,50 (onze mil e oito reais e cinqüenta centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	003.033.024	BENFOTIAMINA 150MG	CP	450,	R$ 1,630	R$ 733,500
61	003.038.094	CARVEDILOL 3,125 MG.	CP	15.000,	R$ 0,090	R$ 1.350,000
82	003.038.126	CLOBETASOL, PROPIONATO - TB. C/ 30 GR.	TB	375,	R$ 3,000	R$ 1.125,000
110	003.038.170	DEXAMETASONA, ACETATO 4 MG. (I) + CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG.+CLORIDRATO DE PERIDOXINA 100 MG. + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG +CLORIDRATO DE PROCAÍNA 50MG.(II) (1 AMPOLA I 1 ML.+ 1 AMPOLA II 2ML)	AMP	750,	R$ 7,200	R$ 5.400,000
213	012.123.601	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	UN	30.000,	R$ 0,080	R$ 2.400,000
TOTAL						R$ 11.008,500

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 11
Denominação: **EMPRESA MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.**
Endereço: Avenida Brasil nº 349 – Bairro Centro – CEP 15.895-000 – Cedral – SP – (0XX17) 3266-2524
CNPJ: 06.282.624/0001-25
Representante Legal: Luciano Ataide de Souza
CPF: 405.834.448-22
Valor Total R$ 66.944,25 (sessenta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	003.038.039	ATENOLOL 100 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,030	R$ 450,000
53	003.038.082	CARBAMAZEPINA 100 MG. / 5 ML. FR. C/ 100 ML.	FR.	375,	R$ 7,830	R$ 2.936,250
107	003.038.165	DEXAMETASONA 0,1% CREME	TB.	750,	R$ 0,210	R$ 157,500
215	003.038.333	MONTELUCASTE SÓDICO 5 MG. -	CP	7.500,	R$ 0,130	R$ 975,000
357	003.038.039	ATENOLOL 100 MG.	CP.	5.000,	R$ 0,030	R$ 150,000
358	003.000.118	ATORVASTATINA 20MG	UN	1.250,	R$ 0,610	R$ 762,500
370	003.038.061	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0.4 + 140 MG./ ML.	FR.	75,	R$ 12,820	R$ 961,500
381	003.000.210	CANAGLIFOZINA 100MG	CP	250,	R$ 5,290	R$ 1.322,500
384	003.038.082	CARBAMAZEPINA 100 MG. / 5 ML. FR. C/ 100 ML.	FR.	125,	R$ 7,830	R$ 978,750
434	003.038.156	DESLORATADINA 05 MG./ML. - SOLUÇÃO ORAL	FR.	125,	R$ 12,280	R$ 1.535,000
435	003.000.122	DEXAMETASONA 1,21 MG + NEOMICINA 3,5MG/ML + POLIMIXINA B - SOL OCULAR	FR.	25,	R$ 8,070	R$ 201,750
438	003.038.165	DEXAMETASONA 0,1% CREME	TB.	250,	R$ 0,210	R$ 52,500
445	003.038.175	DIAZEPAN 10 MG.	CP.	12.500,	R$ 0,080	R$ 1.000,000
456	003.038.193	DIVALPROATO SÓDICO 500 MG	CP	1.500,	R$ 3,340	R$ 5.010,000
461	003.038.211	ESCITALOPRAN 15 MG	CP	2.500,	R$ 3,430	R$ 8.575,000
469	003.038.230	FINASTERIDA 5 MG	CP	2.500,	R$ 0,410	R$ 1.025,000
521	003.038.293	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG.	CP.	12.500,	R$ 0,140	R$ 1.750,000
522	003.038.291	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG.	CP	10.000,	R$ 0,150	R$ 1.500,000
523	003.038.292	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG.	CP.	10.000,	R$ 0,170	R$ 1.700,000
524	012.123.598	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	CP	10.000,	R$ 0,180	R$ 1.800,000
525	003.000.124	LEVOTIROXINA 88MCG	CX	375,	R$ 0,220	R$ 82,500
531	003.000.185	LOSARTAN POTÁSSICO 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. - CAIXA COM 30 CP	CP	2.500,	R$ 0,480	R$ 1.200,000
546	003.038.333	MONTELUCASTE SÓDICO 5 MG. -	CP	2.500,	R$ 0,130	R$ 325,000
547	003.000.148	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG	UN	2.500,	R$ 0,960	R$ 2.400,000
557	003.038.988	NITRENDIPINO 10MG	CP	1.500,	R$ 0,620	R$ 930,000
585	003.038.388	POLIVITAMÍNICO GOTAS - FRASCO C/ 30 ML.	FR.	50,	R$ 16,170	R$ 808,500
593	003.000.097	PROPATILNITRATO 10MG	UN	12.500,	R$ 0,460	R$ 5.750,000
595	003.038.405	QUETIAPINA 100 MG. -	CP	250,	R$ 1,540	R$ 385,000
635	003.038.452	TIAMINA, MONONITRATO 100 MG. + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG. +	CP.	750,	R$ 2,060	R$ 1.545,000

		CIANOCOBALAMINA 5000 MCG.				
655	003.038.477	VARFARINA SÓDICA 5 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,160	R$ 600,000
656	003.038.480	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG. - CX. C/ 30 CP.	CP.	5.000,	R$ 2,180	R$ 10.900,000
658	003.038.483	VIDAGLIPTINA 50 MG. -	CP	2.500,	R$ 3,670	R$ 9.175,000
TOTAL						R$ 66.944,250

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais

nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EMPRESA MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
LUCIANO ATAIDE DE SOUZA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 12
Denominação: **EMPRESA NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Endereço: Avenida Egydio Geronymo Munaretto s/nº – Sala 01 – Km. 03 – Bairro Cesar Park – CEP 85.915-175 – Toledo – PR – (0XX45) 2103-7801
CNPJ: 11.034.934/0001-60
Representante Legal: Celso Agustinho Prati
CPF: 336.841.549-20
Valor Total R$ 44.064,38 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.038.002	ACEBROFILINA 25 MG./5 ML - FRASCO C/ 120 ML.	FR.	750	R$ 2,670	R$ 2.002,500
6	003.038.006	ACICLOVIR 50 MG./GR. - TUBO C/ 10 GR.	TB.	750	R$ 2,490	R$ 1.867,500
10	003.038.015	ALBENDAZOL 400 MG.	CP.	3.750	R$ 0,350	R$ 1.312,500
11	003.038.016	ALBENDAZOL 400 MG. SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 10ML.	FR	1.125	R$ 0,947	R$ 1.065,375
23	003.038.030	AMOXILINA 500 MG.	CP.	37.500	R$ 0,140	R$ 5.250,000
30	003.038.045	AZITROMICINA 900 MG. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR.	450	R$ 5,850	R$ 2.632,500
45	003.038.068	BROMOPRIDA 10 MG.	CP.	22.500	R$ 0,149	R$ 3.352,500
56	003.038.087	CARBOCISTEÍNA 20 MG./ ML. XAROPE FR. C/ 100 ML.	FR.	375	R$ 2,330	R$ 873,750
57	003.038.086	CARBOCISTEÍNA 50 MG./ ML. XAROPE FR. C/ 100 ML.	FR.	750	R$ 2,600	R$ 1.950,000
71	003.038.115	CIMETIDINA 200 MG.	CP.	30.000	R$ 0,130	R$ 3.900,000
75	003.038.121	CIPROFLOXACINO 500 MG.	CP.	22.500	R$ 0,169	R$ 3.802,500
121	003.038.185	DIMETICONA 40 MG.	CP.	22.500	R$ 0,110	R$ 2.475,000
146	003.038.241	GABAPENTINA 300 MG.	CP.	11.250	R$ 0,370	R$ 4.162,500
147	003.038.242	GABAPENTINA 400 MG.	CP.	7.500	R$ 0,390	R$ 2.925,000
198	003.038.303	LORATADINA 5MG./ 5ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	1.500	R$ 1,990	R$ 2.985,000
209	003.038.326	METRONIDAZOL 500 MG./ 5 GR. CRÈME VAGINAL	TB.	150	R$ 3,810	R$ 571,500
219	003.038.337	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA	TB.	2.250	R$ 0,940	R$ 2.115,000
224	003.038.347	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL	FR.	375	R$ 2,190	R$ 821,250
TOTAL						R$ 44.064,375

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CELSO AGUSTINHO PRATI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 13
Denominação: **EMPRESA R.A.P. – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Endereço: Rua Rodrigues Cezar nº 174 – Bairro Vila dos Lavradores – CEP 18.609-082 – Botucatu – SP – (0XX14) 3811-8800
CNPJ: 06.968.107/0001-04
Representante Legal: Andréia Cristina Moreto Pinceli
CPF: 170.505.588-50
Valor Total R$ 271.758,87 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	003.033.016	ACICLOVIR 0,03 GR/GR - TUCO C/ 4,5GR	TB	15	R$ 39,000	R$ 585,000
12	003.033.088	ALOGLIPTINA 12,5	CP	2.250	R$ 2,600	R$ 5.850,000
25	003.033.022	ASPARTATO DE ORNITINA 3MG	ENV.	750	R$ 9,130	R$ 6.847,500
31	003.038.046	BACLOFENO 10 MG.	CP.	7.500	R$ 0,100	R$ 750,000
38	003.000.145	BISOPROLOL 5MG	UN	3.750	R$ 1,300	R$ 4.875,000
43	003.038.072	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,1 MG. FR. C/ 20 ML.	FR.	375	R$ 2,749	R$ 1.030,875
50	003.000.210	CANAGLIFOZINA 100MG	CP	750	R$ 5,160	R$ 3.870,000
51	003.000.211	CANAGLIFOZINA 300MG	CP	750	R$ 6,600	R$ 4.950,000
55	003.000.155	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	UN	750	R$ 0,900	R$ 675,000
63	003.038.097	CEFACLOR 250 MG. / 5 ML. FR. C/ 100 ML.	FR.	75	R$ 80,000	R$ 6.000,000
64	003.038.099	CEFALEXINA 2,5 % SUSPENSÃO ORAL FR. C/ 60 ML.	FR.	150	R$ 5,479	R$ 821,850
80	003.038.124	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG.	CP.	3.600	R$ 0,900	R$ 3.240,000
96	003.038.146	COLECALCIFEROL SOL. ORAL FR. 10 ML.	FR.	150	R$ 9,000	R$ 1.350,000
105	003.038.172	DEXAMETASONA + SULFATO NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - POMADA OFTÁLMICA, TUBO C/ 3,5 GRAMAS.	TB.	75	R$ 27,500	R$ 2.062,500
106	003.038.163	DEXAMETASONA 0,00005 GR.+ HIPROMELOSE 0,005 GR. COLIRIO FR. C/5 ML.	FR.	150	R$ 7,400	R$ 1.110,000
108	003.033.032	DEXAMETASONA 4MG	CP	750	R$ 0,170	R$ 127,500
115	003.038.178	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 1,00 G./ 100GR. - EMULGEL TB. C/ 60 GR.	TB.	1.500	R$ 2,860	R$ 4.290,000
117	003.033.031	DIENOGESTE 2MG	CP	750	R$ 2,600	R$ 1.950,000
124	003.038.192	DIVALPROATO SÓDICO 250 MG	CP	4.500	R$ 0,430	R$ 1.935,000
130	003.038.211	ESCITALOPRAN 15 MG	CP	7.500	R$ 1,100	R$ 8.250,000
141	003.000.219	FLUVOXAMINA, MALEATO 100MG	CP	225	R$ 3,850	R$ 866,250
142	003.000.220	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG. PÓ INALATÓRIO FRASCO C/ 60 DOSES + INALADOR	FR.	75	R$ 110,000	R$ 8.250,000
149	003.038.245	GENTAMICINA, SULF.3MG.+FOSF.DISSÓD. BETAMETASONA 1MG.FR.10ML	FR.	225	R$ 20,550	R$ 4.623,750
160	003.000.221	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG		2.250	R$ 2,300	R$ 5.175,000
161	003.000.222	HIALURONATO DE SÓDIO 1MG/ML SOL OFT FRASCO 10ML	FR.	38	R$ 60,380	R$ 2.294,440
164	003.038.262	HIDROXIZINA - FR. 120 ML.	FR.	375	R$ 7,799	R$ 2.924,625

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

165	003.038.261	HIDROXIZINA 25 MG.	CP	4.500	R$ 0,230	R$ 1.035,000
183	003.000.332	LANSOPRAZOL 30 MG		750	R$ 0,350	R$ 262,500
197	003.038.301	LORATADINA 1 MG. + PSEUDOEFEDRINA 12 MG. /ML. - FRASCO C/ 60 ML.	FR.	375	R$ 7,500	R$ 2.812,500
200	003.000.185	LOSARTAN POTÁSSICO 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. - CAIXA COM 30 CP	CP	7.500	R$ 0,250	R$ 1.875,000
202	003.038.312	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG.	CP	4.500	R$ 0,400	R$ 1.800,000
210	003.038.328	MIRTAZAPINA 30 MG.	CP.	3.750	R$ 1,980	R$ 7.425,000
211	003.038.987	MIRTAZAPINA 45MG	CP	1.500	R$ 1,870	R$ 2.805,000
220	003.000.229	NEPAFENAC 1MG/ML FRASCO 5ML	FR.	75	R$ 54,500	R$ 4.087,500
226	003.038.988	NITRENDIPINO 10MG	CP	4.500	R$ 0,510	R$ 2.295,000
228	003.038.352	NORETISTERONA 0,5 MG.+ ESTRADIOL 1 MG.	CP	750	R$ 0,900	R$ 675,000
230	003.038.354	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG.	CP.	3.750	R$ 0,900	R$ 3.375,000
244	003.000.239	PEPTIDEOS DE COLAGENO SACHE C/ 330GR SABOR LARANJA	ENV.	1.125	R$ 5,500	R$ 6.187,500
247	003.038.992	PINAVERIO 100MG, BROMETO	CP	15.000	R$ 0,750	R$ 11.250,000
248	003.038.376	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG.	CP.	2.250	R$ 1,200	R$ 2.700,000
250	003.038.379	PIRENOXINA SÓDICA 0,85 MG. - FR. C/ 15 ML.	FR.	150	R$ 25,700	R$ 3.855,000
254	003.038.388	POLIVITAMÍNICO GOTAS - FRASCO C/ 30 ML.	FR.	150	R$ 5,199	R$ 779,850
265	003.038.407	RAMIPRIL 2,5 MG. -	CP	2.250	R$ 1,800	R$ 4.050,000
268	003.033.051	RISEDRONATO 150	CX	38	R$ 161,000	R$ 6.118,000
271	003.038.413	RIVASTIGMINA 1,5 MG	CP	1.125	R$ 3,190	R$ 3.588,750
272	003.038.414	RIVASTIGMINA 3 MG.	CP	1.125	R$ 3,720	R$ 4.185,000
273	003.038.415	RIVASTIGMINA 4,5 MG	CP	1.125	R$ 5,049	R$ 5.680,125
274	003.033.111	ROFLUMILASTE 5MG	CP	375	R$ 6,800	R$ 2.550,000
281	003.038.425	SALMETEROL 50 MCG. + FLUTICASONA, PROPIONATO 250 MCG./ DOSE C/ 60 DS.	FR.	38	R$ 112,799	R$ 4.286,362
285	003.038.429	SIBUTRAMINA, CLORIDRATO 15 MG.	CP	3.750	R$ 0,850	R$ 3.187,500
287	003.038.433	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100 MG.	CP	4.200	R$ 6,400	R$ 26.880,000
288	003.038.998	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50MG	CP	4.200	R$ 3,500	R$ 14.700,000
289	003.000.232	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG		420	R$ 3,400	R$ 1.428,000
290	003.000.233	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG	CP	2.100	R$ 3,200	R$ 6.720,000
297	003.038.439	SULFATO FERROSO 100 MG.	CP.	22.500	R$ 0,040	R$ 900,000
301	003.000.236	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		750	R$ 4,100	R$ 3.075,000
304	003.038.452	TIAMINA, MONONITRATO 100 MG. + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG. + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG.	CP.	2.250	R$ 1,669	R$ 3.755,250
307	003.038.458	TIORIDAZINA 25 MG.	CP.	2.250	R$ 0,350	R$ 787,500
309	003.038.460	TIOTRÓPIO 2,5 MCG. - FR. C/ 60 DOSES	FR.	23	R$ 255,989	R$ 5.887,747
311	003.038.462	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3+1 MG./ GR. SOL. OFT.	FR.	225	R$ 25,460	R$ 5.728,500
313	003.000.194	TOFRANIL PALMOATO 75MG	CP	675	R$ 1,940	R$ 1.309,500
320	003.038.471	TRIAMCINOLONA, ACETONIDO 1 MG. - TUBO C/ 10 GRAMAS ORABASE	TB.	150	R$ 3,400	R$ 510,000
323	003.000.196	VALSARTANA 160MG	CP	4.500	R$ 0,460	R$ 2.070,000

328	003.038.485	ZIPRASIDONA 80 MG.	CP	1.125	R$ 23,500	R$ 26.437,500
TOTAL						R$ 271.758,874

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.6 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EMPRESA R.A.P. – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 14
Denominação: **EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Endereço: Rua Senador Flaquer nº 869 – Bairro Vila Euclides – CEP 09.725-443 – São Bernardo dos Campos – SP – (0XX11) 4122-9800
CNPJ: 05.847.630/0001-10
Representante Legal: Pedro Antônio Lapinscki
CPF: 168.237.020-87
Valor Total R$ 116.808,75 (cento e dezesseis mil e oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	003.033.015	ACICLOVIR 200 MG	CP	3.750	R$ 0,245	R$ 918,750
8	003.038.014	ÁCIDO VALPRÓICO/ VALPROATO DE SÓDIO 288 MG./ 5 ML. - XAROPE	FR.	375	R$ 2,400	R$ 900,000
13	003.038.021	ALPRAZOLAN 0,5 MG.	CP.	45.000	R$ 0,108	R$ 4.860,000
14	003.033.020	ALPRAZOLAN 2MG	CP	30.000	R$ 0,150	R$ 4.500,000
20	003.038.028	AMITRIPTILINA CLORIDATO 25 MG.	CP.	37.500	R$ 0,030	R$ 1.125,000
21	003.000.319	ANLODIPINO 5MG	CP	150.000	R$ 0,020	R$ 3.000,000
49	003.038.078	BUPROPIONA 150 MG.	CP.	60.000	R$ 0,368	R$ 22.080,000
59	003.038.089	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG.	CP	15.000	R$ 0,160	R$ 2.400,000
83	003.038.127	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP.	7.500	R$ 0,620	R$ 4.650,000
88	003.038.136	CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG. + CLORETO DE SÓDIO FR. C/ 30 ML.	FR.	1.500	R$ 0,600	R$ 900,000
127	003.033.034	DULOXETINA 60MG	CP	7.500	R$ 2,160	R$ 16.200,000
132	003.000.109	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	45.000	R$ 0,130	R$ 5.850,000
139	003.038.235	FLUNITRAZEPAN 1 MG.	CP	7.500	R$ 0,300	R$ 2.250,000
186	003.038.287	LEVOFLOXACINO 500 MG.	CP.	11.250	R$ 0,650	R$ 7.312,500
229	003.038.353	NORFLOXACINO 400 MG	CP.	10.500	R$ 0,200	R$ 2.100,000
241	003.038.370	PARACETAMOL 200 MG./ML. FRASCO C/ 15 ML.	FR.	3.750	R$ 0,650	R$ 2.437,500
243	003.038.372	PENTOXIFILINA 400 MG.	CP.	15.000	R$ 0,520	R$ 7.800,000
257	003.000.143	PREDNISONA 20MG	CX	30.000	R$ 0,150	R$ 4.500,000
258	003.038.393	PREDNISONA 5 MG.	CP.	22.500	R$ 0,070	R$ 1.575,000
286	003.038.431	SINVASTATINA 40 MG.	CP.	90.000	R$ 0,100	R$ 9.000,000
314	003.038.466	TOPIRAMATO 100 MG.	CP	15.000	R$ 0,290	R$ 4.350,000
315	003.038.465	TOPIRAMATO 25 MG.	CP	22.500	R$ 0,160	R$ 3.600,000
317	003.038.467	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG.	CP.	45.000	R$ 0,100	R$ 4.500,000
TOTAL						R$ 116.808,750

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das

obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata

rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 15
Denominação: **EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA.**
Endereço: Rua Assad Haddad nº 671 – Bairro Parque das Industrias – CEP 17.519-700 – Marília – SP – (0XX14) 3413-5243
CNPJ: 64.815.897/0001-94
Representante Legal: Doraci Placido
CPF: 523.097.468-00
Valor Total R$ 559.047,74 (quinhentos e cinqüenta e nove mil e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
334	003.038.004	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + CALCIFEROL 10.000 UI/ ML. - FR. 10 ML.	FR.	125,	R$ 5,400	R$ 675,000
338	003.038.009	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG./ML. SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML.	FR.	50,	R$ 1,620	R$ 81,000
340	003.038.013	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	CP.	1.250,	R$ 1,940	R$ 2.425,000
343	003.033.088	ALOGLIPTINA 12,5	CP	750,	R$ 2,980	R$ 2.235,000
346	003.038.022	AMANTADINA 100 MG.	CP	1.500,	R$ 0,900	R$ 1.350,000
361	003.038.045	AZITROMICINA 900 MG. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR.	150,	R$ 9,670	R$ 1.450,500
364	003.000.335	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 100MCG. + FORMOTEROL, FUMARATO 6MCG. 120 DOSES	FR.	25,	R$ 146,130	R$ 3.653,250
365	003.033.024	BENFOTIAMINA 150MG	CP	150,	R$ 2,180	R$ 327,000
369	003.000.145	BISOPROLOL 5MG	UN	1.250,	R$ 2,180	R$ 2.725,000
371	003.038.065	BROMAZEPAN 3 MG.	CP.	20.000,	R$ 0,530	R$ 10.600,000
372	003.000.207	BROMAZEPAN 1MG + SULPIRIDA 25MG	CP	1.500,	R$ 1,540	R$ 2.310,000
375	003.038.073	BROMOFENIRAMINA 2 MG. + CLOR. FENILEFRINA 2,5MG./ ML. FR. 20 ML.	FR.	175,	R$ 11,400	R$ 1.995,000
377	003.038.074	BUDESONIDA 32 MCG. SPRAY NASAL - FR. C/ 120 DOSES	FR.	250,	R$ 21,810	R$ 5.452,500
378	003.038.075	BUDESONIDA 64 MCG. SPRAY NASAL - FR. C/ 120 DOSES	FR.	150,	R$ 43,810	R$ 6.571,500
379	003.038.076	BUDESONIDA 50 MCG. SPRAY NASAL - FRASCOS COM 60 DOSES	FR.	150,	R$ 32,030	R$ 4.804,500
382	003.000.211	CANAGLIFOZINA 300MG	CP	250,	R$ 7,040	R$ 1.760,000
386	003.000.155	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	UN	250,	R$ 0,950	R$ 237,500
387	003.038.087	CARBOCISTEÍNA 20 MG./ ML. XAROPE FR. C/ 100 ML.	FR.	125,	R$ 3,510	R$ 438,750
391	003.038.091	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5 MG. /ML. SOL. OCULAR	FR.	125,	R$ 49,740	R$ 6.217,500
400	003.000.213	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + PIRODIXINA 100MG + TIAMINA 100MG AMP 3ML	AMP	250,	R$ 4,770	R$ 1.192,500
405	003.038.119	CIPROFLOXACINO 3,5 MG./ML.	FR.	125,	R$ 14,140	R$ 1.767,500
407	003.038.120	CIPROFLOXACINO, CLORIDATO 3,5MG .+ DEXAMETASONA 1 MG. COLIRIO FR C/ 5 ML.	FR.	75,	R$ 33,120	R$ 2.484,000
408	003.000.214	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 3,5MG + DEX. 1MG POM. OFT. 3,5GR	TB	25,	R$ 36,400	R$ 910,000
411	003.038.124	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG.	CP.	1.200,	R$ 1,566	R$ 1.879,200
412	003.038.125	CLOBAZAM 20 MG.	CP.	1.000,	R$ 1,180	R$ 1.180,000

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

413	003.038.126	CLOBETASOL, PROPIONATO - TB. C/ 30 GR.	TB	125,	R$ 4,860	R$ 607,500
426	003.033.052	COLECALCIFEROL 7000UI		75,	R$ 8,030	R$ 602,250
427	003.038.146	COLECALCIFEROL SOL. ORAL FR. 10 ML.	FR.	50,	R$ 54,670	R$ 2.733,500
428	003.038.151	CROMOGLICATO DISSÓDICO 40 MG. COLÍRIO FRASCO C/ 5 ML.	FR.	75,	R$ 15,040	R$ 1.128,000
429	003.038.153	DABIGATRANA, ETEXILATO 110 MG.	CP.	750,	R$ 4,830	R$ 3.622,500
430	003.038.154	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG.	CP.	500,	R$ 4,830	R$ 2.415,000
431	003.038.155	DABIGATRANA, ETEXILATO 75 MG.	CP.	250,	R$ 4,830	R$ 1.207,500
432	003.000.204	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CX	750,	R$ 164,100	R$ 123.075,000
436	003.038.172	DEXAMETASONA + SULFATO NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - POMADA OFTÁLMICA, TUBO C/ 3,5 GRAMAS.	TB.	25,	R$ 27,500	R$ 687,500
437	003.038.163	DEXAMETASONA 0,00005 GR.+ HIPROMELOSE 0,005 GR. COLIRIO FR. C/5 ML.	FR.	50,	R$ 8,160	R$ 408,000
441	003.038.170	DEXAMETASONA, ACETATO 4 MG. (I) + CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG.+CLORIDRATO DE PERIDOXINA 100 MG. + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG +CLORIDRATO DE PROCAÍNA 50MG.(II) (1 AMPOLA I 1 ML.+ 1 AMPOLA II 2ML)	AMP	250,	R$ 12,140	R$ 3.035,000
443	003.038.167	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG./ 5 ML. - FR. 120 ML.	FR.	250,	R$ 1,490	R$ 372,500
444	003.038.174	DIACEREÍNA 50 MG.	CP.	500,	R$ 5,730	R$ 2.865,000
448	003.033.031	DIENOGESTE 2MG	CP	250,	R$ 5,440	R$ 1.360,000
455	003.038.192	DIVALPROATO SÓDICO 250 MG	CP	1.500,	R$ 1,830	R$ 2.745,000
464	003.038.221	ETINILESTRADIOL 0,03MG. + LEVONORGESTREL 0,15 MG. CARTELA C/ 21 CP.	CART	1.250,	R$ 0,870	R$ 1.087,500
465	003.033.036	EZETIMIBA 10MG	CP	1.500,	R$ 0,660	R$ 990,000
472	003.000.219	FLUVOXAMINA, MALEATO 100MG	CP	75,	R$ 7,690	R$ 576,750
474	003.038.239	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG. PÓ INALATÓRIO FRASCO C/ 60 DOSES + INALADOR	FR.	12,	R$ 122,530	R$ 1.470,360
475	003.038.236	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MG./ DOSE - FR. 120 DOSES	FR.	50,	R$ 52,000	R$ 2.600,000
478	003.038.242	GABAPENTINA 400 MG.	CP.	2.500,	R$ 3,830	R$ 9.575,000
480	003.038.245	GENTAMICINA, SULF.3MG.+FOSF.DISSÓD. BETAMETASONA 1MG.FR.10ML	FR.	75,	R$ 21,970	R$ 1.647,750
484	003.000.349	GLICOPIRRONIO BROMETO 50 MCG	FR	12,	R$ 209,640	R$ 2.515,680
485	003.038.252	GLICOSAMINA 500 MG. + CONDROITINA, SULFATO 400MG.	CP	5.000,	R$ 2,910	R$ 14.550,000
489	003.037.144	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 30 ML	FR	25,	R$ 13,690	R$ 342,250
494	003.038.263	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% - FRASCO C/ 150 ML.	FR.	250,	R$ 2,920	R$ 730,000
495	003.038.262	HIDROXIZINA - FR. 120 ML.	FR.	125,	R$ 9,990	R$ 1.248,750
496	003.038.261	HIDROXIZINA 25 MG.	CP	1.500,	R$ 0,450	R$ 675,000
502	003.038.275	INSULINA ASPART 100 UI - FLEX PENN	FP	75,	R$ 46,100	R$ 3.457,500
503	003.000.224	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML SOL INJ ML	FP	12,	R$ 156,110	R$ 1.873,320
504	003.033.042	INSULINA DETEMIR 100U/ML	FP	25,	R$ 97,480	R$ 2.437,000
505	003.038.276	INSULINA GLARGINA 3,6378 MG. - FRASCO C/ 10 ML.	FR.	50,	R$ 269,750	R$ 13.487,500
506	003.038.277	INSULINA GLARGINA 3,6378 MG. - REFIL C/ 3 ML.	REFIL	100,	R$ 86,940	R$ 8.694,000

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

507	003.033.044	INSULINA GLULISINA 100UI/ML REFIL 3ML PARA CANETA	REFIL	12,	R$ 33,650	R$ 403,800
513	003.038.283	LACTULOSE EM SOL. AQUOSA 667 GM/ML. - FR. C/ 120 ML.	FR.	500,	R$ 9,180	R$ 4.590,000
515	003.038.285	LATANOPROSTA 50 MCG./ ML. SOL. OFT. EST. - FR. C/ 2,5 ML.	FR.	12,	R$ 27,180	R$ 326,160
516	003.038.290	LEVODOPA 200 MG. + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG.	CP.	3.750,	R$ 2,660	R$ 9.975,000
533	003.038.312	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG.	CP	1.500,	R$ 0,530	R$ 795,000
541	003.038.328	MIRTAZAPINA 30 MG.	CP.	1.250,	R$ 4,870	R$ 6.087,500
542	003.038.987	MIRTAZAPINA 45MG	CP	500,	R$ 6,920	R$ 3.460,000
543	003.038.329	MOMETASONA 0,005 MG./GR. SPRAY NASAL - FR. C/ 60 DOSES	FR.	75,	R$ 57,120	R$ 4.284,000
544	012.123.601	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	UN	10.000,	R$ 0,120	R$ 1.200,000
545	003.033.110	MONTELUCASTE SÓDICO 4 MG.	CP	2.500,	R$ 2,670	R$ 6.675,000
549	003.000.227	MOXIFLOXACINO + FOSF. DEXAMETASONA 5/1MG SOL. OFT 5ML	FR	25,	R$ 36,480	R$ 912,000
561	003.038.354	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG.	CP.	1.250,	R$ 0,920	R$ 1.150,000
563	003.033.048	OLANZAPINA 10MG	CX	150,	R$ 512,040	R$ 76.806,000
564	003.038.357	OLOPATADINA, CLORIDRATO 2 MG./ ML. SOL. OFT.	UN	37,	R$ 57,230	R$ 2.117,510
567	003.038.360	ORLISTATE 120 MG.	UN	2.500,	R$ 3,290	R$ 8.225,000
575	003.000.239	PEPTIDEOS DE COLAGENO SACHE C/ 330GR SABOR LARANJA	ENV.	375,	R$ 5,620	R$ 2.107,500
576	003.038.373	PERICIAZINA 1% - FR. 20 ML.	FR.	25,	R$ 10,230	R$ 255,750
577	003.038.374	PERICIAZINA 4% - FR. 20 ML.	FR.	75,	R$ 19,810	R$ 1.485,750
579	003.038.376	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG.	CP.	750,	R$ 3,210	R$ 2.407,500
580	003.038.378	PIPERIDOLATO 100 MG. + HESPERIDINA 50 MG. + .ÁC. ASCÓRBICO	CP.	750,	R$ 0,660	R$ 495,000
582	003.038.384	POLICRESULENO 0,1 GR. + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 0,01 GR. - TUDO C/ 30 GR.	TB.	75,	R$ 53,280	R$ 3.996,000
583	003.038.386	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 3 MG. - GEL	TB.	250,	R$ 22,860	R$ 5.715,000
584	003.037.987	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS	CP	20.000,	R$ 0,100	R$ 2.000,000
586	003.038.396	PREDNISOLONA, ACETATO 10 MG. - FR. 5 ML.	FR.	50,	R$ 22,780	R$ 1.139,000
587	003.000.230	PREDNISOLONA, FOSF. SÓDICO 3 MG./ML. - FR. C/ 100 ML.		250,	R$ 9,130	R$ 2.282,500
590	003.038.398	PREGABALINA 150 MG. -	CP	2.500,	R$ 7,800	R$ 19.500,000
599	003.033.051	RISEDRONATO 150	CX	12,	R$ 174,380	R$ 2.092,560
602	003.038.413	RIVASTIGMINA 1,5 MG	CP	375,	R$ 8,100	R$ 3.037,500
603	003.038.414	RIVASTIGMINA 3 MG.	CP	375,	R$ 9,300	R$ 3.487,500
611	003.000.192	SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA, PROPIONATO 50MCG/ DOSE - COM 60DS	CP	12,	R$ 134,380	R$ 1.612,560
612	003.038.425	SALMETEROL 50 MCG. + FLUTICASONA, PROPIONATO 250 MCG./ DOSE C/ 60 DS.	FR.	12,	R$ 112,800	R$ 1.353,600
613	003.038.426	SAXAGLOPTINA 5 MG.	CP	700,	R$ 4,340	R$ 3.038,000
616	003.038.429	SIBUTRAMINA, CLORIDRATO 15 MG.	CP	1.250,	R$ 2,180	R$ 2.725,000
618	003.038.433	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100 MG.	CP	1.400,	R$ 8,450	R$ 11.830,000
619	003.038.998	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50MG	CP	1.400,	R$ 4,230	R$ 5.922,000
620	003.000.232	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG		140,	R$ 4,200	R$ 588,000
621	003.000.233	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG	CP	700,	R$ 4,200	R$ 2.940,000

626	003.038.436	SULFAMETOXAZOL 200 MG. + TRIMETOPRIMA 40 MG. SUSP. ORAL FR. C/ 100 ML.	FR.	75,	R$ 10,880	R$ 816,000
629	003.030.003	SULPIRIDA 0,02G/ML	FR	25,	R$ 14,780	R$ 369,500
630	003.038.441	SULPIRIDA 50 MG.	CP.	250,	R$ 0,690	R$ 172,500
631	003.038.447	TAMSULOSINA 0,4 MG. -	CP	3.750,	R$ 1,800	R$ 6.750,000
632	003.000.236	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		250,	R$ 5,670	R$ 1.417,500
634	003.030.005	TIAMAZOL 10MG	CP	1.250,	R$ 0,540	R$ 675,000
637	003.038.457	TIOCTICO, ÁCIDO 600 MG. CX. 30 CP.	CP.	1.500,	R$ 5,243	R$ 7.864,500
638	003.038.458	TIORIDAZINA 25 MG.	CP.	750,	R$ 0,930	R$ 697,500
640	003.038.460	TIOTRÓPIO 2,5 MCG. - FR. C/ 60 DOSES	FR.	7,	R$ 358,990	R$ 2.512,930
643	003.038.461	TOBRAMICINA 3 MG./ 5 ML. SOL. OFTÁLMICA	FR.	75,	R$ 5,670	R$ 425,250
646	003.038.465	TOPIRAMATO 25 MG.	CP	7.500,	R$ 1,220	R$ 9.150,000
647	003.038.468	TRAMADOL 100 MG./ML. GOTAS	FR	50,	R$ 57,180	R$ 2.859,000
649	003.030.006	TRAVOPROST 0,04MG/ML SOL OFT ESTERIL FRASCO C/ 2,5ML	FR	7,	R$ 28,080	R$ 196,560
650	003.038.470	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG.	CP	2.500,	R$ 0,790	R$ 1.975,000
651	003.038.471	TRIAMCINOLONA, ACETONIDO 1 MG. - TUBO C/ 10 GRAMAS ORABASE	TB.	50,	R$ 11,180	R$ 559,000
653	003.030.010	VALPROATO SODICO 199,8 MG + AC. VALPROICO 87 MG (AC. VALPROICO 300 MG)	CP	375,	R$ 1,160	R$ 435,000
654	003.000.196	VALSARTANA 160MG	CP	1.500,	R$ 1,200	R$ 1.800,000
660	003.030.012	RIVAROXABANA 10 MG	CP	700,	R$ 9,660	R$ 6.762,000
661	003.030.013	RIVAROXABANA 15 MG	CP	1.400,	R$ 9,660	R$ 13.524,000
662	003.030.014	RIVAROXABANA 20 MG	CP	1.400,	R$ 9,660	R$ 13.524,000
TOTAL						R$ 559.047,740

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018,** e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada

na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA.
DORACI DE PLACIDO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 04 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.**
Endereço: Rua Humberto Bessi nº 205 – Bairro Distrito Industrial Adolfo Baldan – CEP 15.991-320 – Matão – SP – Fone (0XX16) 3384-7860
CNPJ: 14.782.386/0001-45
Representante Legal: Rodrigo Mauricio Moris
CPF: 394.076.068-48
Valor Total R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	7264 Código	FAVORITTO COM DE BEBIDAS E ALIMENTO LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	005.060.072	PREPARO LIQUIDO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI Marca: Frutti Life	UN	68	90,00	6.120,00
17	005.060.073	PREPARO LIQUIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA Marca: Frutti Life	UN	68	95,00	6.460,00
18	005.060.074	PREPARO LIQUIDO PARA REFRESCO SABOR GOIABA Marca: Frutti Life	UN	68	90,00	6.120,00
19	005.060.075	PREPARO LIQUIDO PARA REFRESCO SABOR UVA Marca: Frutti Life	UN	68	105,00	7.140,00
35	005.060.072	PREPARO LIQUIDO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI Marca: Frutti Life	UN	22	90,00	1.980,00
36	005.060.073	PREPARO LIQUIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA Marca: Frutti Life	UN	22	95,00	2.090,00
37	005.060.074	PREPARO LIQUIDO PARA REFRESCO SABOR GOIABA Marca: Frutti Life	UN	22	90,00	1.980,00
38	005.060.075	PREPARO LIQUIDO PARA REFRESCO SABOR UVA Marca: Frutti Life	UN	22	105,00	2.310,00
Total do Proponente						**34.200,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

2-5

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Lilian Cristina Fernandes da Silva, Nutricionista e CPF nº 257.578.118-38.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
RODRIGO MAURICIO MORIS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LILIAN CRISTINA FERNANDES DA SILVA
NUTRICIONISTA
CPF nº 257.578.118-38

5-5

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 04 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESA PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
Endereço: Avenida Libero Almeida Silvares nº 3356 – Bairro Coester – CEP 15.600-000 – Fernandópolis – SP – Fone (0XX17) 3442-3944
CNPJ: 56.510.639/0001-71
Representante Legal: Camila Fernanda Santos Fernandes
CPF: 222.842.138-39
Valor Total R$ 56.975,00 (cinqüenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	3988 Código	PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.061.055	CHOCOLATE EM PÓ COM NO MÍNIMO 37% DE CACAU Marca: Prontinho	CX	15	245,00	3.675,00
2	005.060.058	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR IOGURTE DE MORANGO Marca: Prontilac	CX	23	260,00	5.980,00
3	005.060.059	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR BANANA COM CACAU Marca: Prontilac	CX	23	260,00	5.980,00
4	005.060.060	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR CHOCOLATE TRUFADO Marca: Prontilac	CX	23	260,00	5.980,00
5	005.060.061	PÓ PARA PREPARO DE MINGUAL DE LEITE COM AVEIA Marca: Prontinho	CX	45	220,00	9.900,00
6	005.060.062	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE PURE DE BATATA Marca: Prontinho	CX	45	185,00	8.325,00
7	005.060.063	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DE UVA Marca: Bondeli	CX	8	85,00	680,00
8	005.060.064	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DE MARACUJA Marca: Bondeli	CX	4	85,00	340,00
9	005.060.065	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DE LIMÃO Marca: Bondeli	CX	4	85,00	340,00
10	005.060.066	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DE MORANGO Marca: Bondeli	CX	8	85,00	680,00
11	005.060.067	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DE ABACAXI Marca: Bondeli	CX	4	85,00	340,00
12	005.060.068	FAROFA DE SOJA TRADICIONAL, 100% NATURAL Marca: Majo	CX	15	70,00	1.050,00
20	005.061.055	CHOCOLATE EM PÓ COM NO MÍNIMO 37% DE CACAU Marca: Prontinho	CX	5	245,00	1.225,00
21	005.060.058	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR IOGURTE DE MORANGO Marca: Prontilac	CX	7	260,00	1.820,00
22	005.060.059	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR BANANA COM CACAU Marca: Prontilac	CX	7	260,00	1.820,00
23	005.060.060	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR CHOCOLATE TRUFADO Marca: Prontilac	CX	7	260,00	1.820,00
24	005.060.061	PÓ PARA PREPARO DE MINGUAL DE LEITE COM AVEIA Marca: Prontinho	CX	15	220,00	3.300,00
25	005.060.062	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE PURE DE BATATA Marca: Prontinho	CX	15	185,00	2.775,00
26	005.060.063	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DE UVA Marca: Bondeli	CX	2	85,00	170,00
27	005.060.064	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DE MARACUJA Marca: Bondeli	CX	1	85,00	85,00
28	005.060.065	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DE LIMÃO Marca: Bondeli	CX	1	85,00	85,00
29	005.060.066	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DE MORANGO Marca: Bondeli	CX	2	85,00	170,00
30	005.060.067	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DE ABACAXI Marca: Bondeli	CX	1	85,00	85,00
31	005.060.068	FAROFA DE SOJA TRADICIONAL, 100% NATURAL Marca: Majo	CX	5	70,00	350,00
Total do Proponente						**56.975,00**

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018,** e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Lilian Cristina Fernandes da Silva, Nutricionista e CPF nº 257.578.118-38.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

5-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EMPRESA PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CAMILA FERNANDA SANTOS FERNANDES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LILIAN CRISTINA FERNANDES DA SILVA
NUTRICIONISTA
CPF nº 257.578.118-38

6-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018
PROCESSO Nº 025/2018

Aos 04 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA CM HOSPITALAR S.A.**
Endereço: Avenida Luiz Maggioni nº 2727 – Bairro Distrito Empresarial – CEP 14.072-055 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 3995-9401
CNPJ: 12.420.164/0001-57
Representante Legal: Carlos Alberto Mafra Terra
CPF: 055.818.678-52
Valor Total R$ 23.002,00 (vinte três mil e dois reais).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	5041 Código	CM HOSPITALAR LTDA (RPO) Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	005.061.026	LEITE PEPTAMEN Marca: NESTLE	UN	155	148,40	23.002,00
Total do Proponente						**23.002,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos,

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA CM HOSPITALAR S.A.
CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

5-5

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018
PROCESSO Nº 025/2018

Aos 04 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESA EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA.**
Endereço: Avenida Pierre Simon De La Place nº 751 – Galpão 03 e 04 – Bairro Techno Park – CEP 13.069-320 – Campinas – SP – Fone (0XX19) 3758-7900
CNPJ: 04.106.730/0001-22
Representante Legal: Luiz Antônio Ferri
CPF: 686.602.608-30
Valor Total R$ 149.662,45 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	3533 Código	EMPORIO HOSP COM PROD CIRURG HOSP LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	003.039.084	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOLIPÍDICO, HIPERPROTEÍCA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, GLÚTEN E LACTOSE. COM DENSIDADE CALORICA 1,2 KCAL/ML COM FONTE DE PROTEÍNA, CARBOIDRATOS E LIPÍDIOS. TETRA PAK 1.000 ML. Marca: NUTRI ENTERAL SOYA TP 100ML	UN	225	17,26	3.883,50
19	003.039.057	FÓRMULA OU ALIMENTO DE SEGUIMENTO, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ E ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E OU SITUAÇÕES ONDE FOR INDICADO EXCLUSÃO DO MESMO NA DIETA. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTOS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº.977/1998. LATA COM 400G. Marca: APTAMIL SOJA 1	UN	38	25,20	957,60
20	003.039.058	FÓRMULA OU ALIMENTO DE SEGUIMENTO, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ E ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA LACTENTES APÓS 6 MESES, EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E OU SITUAÇÕES ONDE FOR INDICADO EXCLUSÃO DO MESMO NA DIETA. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTOS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº.977/1998. LATA COM 400G. Marca: APTAMIL SOJA 2		375	24,79	9.296,25
31	003.039.072	NUTRIÇÃO INFANTIL ESPECIALIZADA PARA PREMATUROS. LATA DE 400G. Marca: APTAMIL PRE PRO EXPERT	UN	45	34,02	1.530,90
32	003.039.073	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA INSUFUCIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA - IRC, EM TRATAMENTO CONSERVADOR, PARA USO ORAL OU ENTERAL. HIPERCALÓRICO (1,3 A 2 CAL/ML). ISENTA DE SACAROSE. DIVERSOS SABORES.EMBALAGEM DE 200 A 300ML. Marca: NUTRI RENAL 2.0	UN	1875	10,10	18.937,50
35	003.039.089	SUPLEMENTO VIA ORAL OU SONDA PARA CRIANÇAS COM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN E SEM SABOR.LATA 400GR. Marca: FORTINI PÓ	UN	38	47,90	1.820,20
39	003.039.039	NEO ADVANCE Marca: NEO ADVANCE	LT	108	198,00	21.384,00
40	003.039.078	FORTICARE SUPPORT 125 ML Marca: FORTICARE	KIT	675	105,00	70.875,00
41	003.039.083	NUTRINI MAX 500 ML Marca: NUTRINIMAX MF PB 500ML	UN	750	27,97	20.977,50
Total do Proponente						**149.662,45**

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018,** e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

5-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EMPRESA EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO
DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA.
LUIZ ANTÔNIO FERRI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

6-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018
PROCESSO Nº 025/2018

Aos 04 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 3
Denominação: **EMPRESA M A BATISTA EIRELI**
Endereço: Rua Doutor Costa Leite nº 1397 – Bairro Centro – CEP 18.602-110 – Botucatu – SP – Fone (0XX14) 3815-9448
CNPJ: 10.769.075/0001-95
Representante Legal: Murilo de Andrade Batista
CPF: 015.502.118-46
Valor Total R$ 43.338,50 (quarenta e três mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	7469 Código	M A BATISTA EIRELI Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	003.039.022	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO A PARTIR DE 10 MESES DE VIDA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÔMEGA 3 E 6, VITAMINAS A E D E MINERAIS COMO ZINCO E CÁLCIO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ADOÇANTES, CORANTES, CONSERVANTES, GLÚTEN E AROMATIZANTES. APRESENTAÇÃO DE 400G. Marca: MILNUTRI - DANONE		375	24,00	9.000,00
21	003.039.028	LEITE EM PÓ INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A E D Marca: DANKY		750	9,15	6.862,50
22	003.039.063	LEITE EM PÓ DESNATADO, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A E D. ISENTO DE SACAROSE. LATA OU PACOTE DE 400G. Marca: DANKY	UN	375	10,00	3.750,00
30	003.038.714	MÓDULO DE CARBOIDRATO A BASE DE MALTODEXTRINA, COMPLEXO DE AÇÃO GRADATIVA PROVENIENTE DA HIDRÓLISE DO AMIDO, DE COMPOSTO DE VÁRIOS OLIGÔMEROS DA GLICOSE DE 5 A 10. PÓ BRANCO COM 1KG. Marca: ATHLETICA	UN	75	24,60	1.845,00
57	003.039.055	FÓRMULA OU ALIMENTO INFANTIL DE SEGMENTO, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS E COM PREBIÓTICOS OU PROBIÓTICOS, EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/MS E PORTARIA MS Nº 977/1998. LATA DE 400GR. Marca: APTAMIL 2 - DANONE	UN	125	14,50	1.812,50
58	003.039.022	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO A PARTIR DE 10 MESES DE VIDA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÔMEGA 3 E 6, VITAMINAS A E D E MINERAIS COMO ZINCO E CÁLCIO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ADOÇANTES, CORANTES, CONSERVANTES, GLÚTEN E AROMATIZANTES. APRESENTAÇÃO DE 400G. Marca: MILNUTRI - DANONE		125	24,00	3.000,00
60	003.039.057	FÓRMULA OU ALIMENTO DE SEGUIMENTO, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ E ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E OU SITUAÇÕES ONDE FOR INDICADO EXCLUSÃO DO MESMO NA DIETA. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTOS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº.977/1998. LATA COM 400G. Marca: APTAMIL SOJA 1 - DANONE	UN	12	32,00	384,00
61	003.039.058	FÓRMULA OU ALIMENTO DE SEGUIMENTO, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ E ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA LACTENTES APÓS 6 MESES, EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E OU SITUAÇÕES ONDE FOR INDICADO EXCLUSÃO DO MESMO NA DIETA. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTOS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº.977/1998. LATA COM 400G. Marca: APTAMIL SOJA 2 - DANONE		125	32,00	4.000,00

62	003.039.028	LEITE EM PÓ INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A E D Marca: DANKY		250	9,15	2.287,50
63	003.039.063	LEITE EM PÓ DESNATADO, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A E D. ISENTO DE SACAROSE. LATA OU PACOTE DE 400G. Marca: DANKY	UN	125	10,00	1.250,00
71	003.038.714	MÓDULO DE CARBOIDRATO A BASE DE MALTODEXTRINA, COMPLEXO DE AÇÃO GRADATIVA PROVENIENTE DA HIDRÓLISE DO AMIDO, DE COMPOSTO DE VÁRIOS OLIGÔMEROS DA GLICOSE DE 5 A 10. PÓ BRANCO COM 1KG. Marca: ATHLETICA	UN	25	24,60	615,00
72	003.039.072	NUTRIÇÃO INFANTIL ESPECIALIZADA PARA PREMATUROS. LATA DE 400G. Marca: APTAMIL PRÉ - DANONE	UN	15	48,00	720,00
80	003.039.039	NEO ADVANCE Marca: NEOCATE ADVANCE - DANONE	LT	36	217,00	7.812,00
Total do Proponente						**43.338,50**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018,** e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA M A BATISTA EIRELI
MURILO DE ANDRADE BATISTA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

6-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018
PROCESSO Nº 025/2018

Aos 04 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 4
Denominação: **EMPRESA M. L. F. DE GODOY EIRELI**
Endereço: Rua Gustavo Maciel nº 22-26 – Bairro Jardim Nasralla – CEP 17.012-110 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3204-0084
CNPJ: 11.087.601/0001-08
Representante Legal: Maria Luiza Ferraz de Godoy
CPF: 408.859.738-95
Valor Total R$ 60.287,75 (sessenta mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	3475 Código	M. L. F DE GODOY -EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
45	003.039.044	ALIMENTO EM PÓ, PRA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA - COM 70% OU MAIS DE FONTE ANIMAL EM DILUIÇÃO PADRÃO, COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. DIVERSOS SABORES.EMBALAGEM DE 400G. Marca: Ensure pó 400 g - Abbott	UN	125	41,49	5.186,25
48	003.039.046	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICOM EM DILUIÇÃO PADRÃO, COMPOSTO POR CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO LENTA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, PARA CONTROLE GLICÊMICO DE PORTADORES DE DM 1 E 2 E INTOLERÂNCIA A GLICOSE. ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. DIVERSOS SABORES. LATA DE 400G Marca: Plene D 400 g - Nutricium		250	46,80	11.700,00
55	003.039.053	ESPESSANTE INSTANTÂNEO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, QUENTES OU FRIAS, A BASE DE CARBOIDRATO – AMIDO DE MILHO MODIFICADO. ISENTO DE SABOR. LATA COM 225GR A 240G. Marca: Sustap Espessante 225 g - Prolev	UN	75	30,00	2.250,00
67	003.039.068	MÓDULO DE GLUTAMINA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. LATA DE 200 A 400G. Marca: Glutamina 300 g - Rakkau		25	54,00	1.350,00
73	003.039.073	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA INSUFUCIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA - IRC, EM TRATAMENTO CONSERVADOR, PARA USO ORAL OU ENTERAL. HIPERCALÓRICO (1,3 A 2 CAL/ML). ISENTA DE SACAROSE. DIVERSOS SABORES.EMBALAGEM DE 200 A 300ML. Marca: Nutri Renal 200 ml - Nutrimed	UN	625	14,50	9.062,50
78	003.039.082	VEG PROTEIN NATURAL Marca: Veg Protein Neutro 405 g - Essential	LT	3	170,50	511,50
81	003.039.078	FORTICARE SUPPORT 125 ML Marca: Forticare 125 ml - Danone	KIT	225	100,80	22.680,00
82	003.039.083	NUTRINI MAX 500 ML Marca: Nutrini Max 500 ml - Danone	UN	250	30,19	7.547,50
Total do Proponente						**60.287,75**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

4-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA M. L. F. DE GODOY EIRELI
MARIA LUIZA FERRAZ DE GODOY
DETENTORA

5-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

6-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018
PROCESSO Nº 025/2018

Aos 04 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 5
Denominação: **EMPRESA MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA.**
Endereço: Avenida Benjamin Constant nº 1431 – Bairro Centro – CEP 13.010-140 – Campinas – SP – Fone (0XX19) 3275-0024
CNPJ: 59.682.625/0001-23
Representante Legal: Fabricia de Paula Baggio
CPF: 181.998728-02
Valor Total R$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	7467 Código	MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	003.039.042	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO,PARA USO ORAL OU ENTERAL. HIPERCALÓRICO (1,2 CAL/ML) EM DILUIÇÃO PADRÃO, COM FIBRAS. TETRA PAK 1000ML.	UN	375	5,50	2.062,50
47	003.039.084	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOLIPÍDICO, HIPERPROTEÍCA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, GLÚTEN E LACTOSE. COM DENSIDADE CALORICA 1,2 KCAL/ML COM FONTE DE PROTEÍNA, CARBOIDRATOS E LIPÍDIOS. TETRA PAK 1.000 ML.	UN	75	17,50	1.312,50
75	005.061.026	LEITE PEPTAMEN	UN	51	170,00	8.670,00
Total do Proponente						**12.045,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018,** e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA.
FABRICIA DE PAULA BAGGIO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

5-5

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018
PROCESSO Nº 025/2018

Aos 04 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 6
Denominação: **EMPRESA NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA.**
Endereço: Avenida Alberto Andalo nº 4070 – Bairro Redentora – CEP 15.015-906 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3234-2337
CNPJ: 08.329.803/0001-04
Representante Legal: Ivete Mara Caberlin Gonzaga
CPF: 296.701.748-56
Valor Total R$ 649,20 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	7468 Código	NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
76	003.039.089	SUPLEMENTO VIA ORAL OU SONDA PARA CRIANÇAS COM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN E SEM SABOR.LATA 400GR. Marca: NUTREN JR 400G - FABRICANTE NESTLÉ - IMPORTADO	UN	12	54,10	649,20
Total do Proponente						**649,20**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e

2-5

descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018.**

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
DORACI DE PLACIDO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

5-5

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018
PROCESSO Nº 025/2018

Aos 04 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 7
Denominação: **EMPRESA RICARDO RUBIO**
Endereço: Rua Júlio de Mesquita nº 488 – Bairro Jardim Maria Izabel – CEP 17.515-230 – Marília – SP – Fone (0XX14) 3422-6207
CNPJ: 00.826.788/0001-90
Representante Legal: Ricardo Rubio
CPF: 055.742.028-83
Valor Total R$ 288.905,25 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	4807 Código	RICARDO RUBIO EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.039.041	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO,PARA USO ORAL OU ENTERAL. HIPERCALÓRICO (1,5 CAL/ML) EM DILUIÇÃO PADRÃO, FORMULADO COM MIX DE PROTEÍNA - ANIMAL E VEGETAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN TETRA PAK 1000ML.	UN	3000	22,92	68.760,00
2	003.039.042	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO,PARA USO ORAL OU ENTERAL. HIPERCALÓRICO (1,2 CAL/ML) EM DILUIÇÃO PADRÃO, COM FIBRAS. TETRA PAK 1000ML.	UN	1125	6,22	6.997,50
3	003.039.043	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, COM INDICAÇÃO APÓS 10 ANOS DE IDADE, HIPERCALÓRICO (1,5CAL/M) E HIPERPROTEICO EM DILUIÇÃO PADRÃO. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 200ML.	UN	750	13,50	10.125,00
8	003.039.047	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA CRIANÇAS DE 1 ANO E ATÉ 12 ANOS DE IDADE, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1.000ML.	UN	225	73,20	16.470,00
9	003.039.085	ALIMENTO HIPERCALÓRICO (1,2 A 1,5CAL/ML) E HIPERPROTEICO - BASICAMENTE PROTEINA ANIMAL, EM DILUIÇÃO PADRÃO, COM ÓLEO DE PEIXE E OU NUTRIENTES IMUNOMODULADORES (ARGININA, NUCLEOTÍDEOS, GLUTAMINA E OU ÔMEGAS). RICO EM VITAMINAS E MINERAIS COM FIBRAS. ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. SABORES EMBALAGEM DE 100 A 220 ML.	UN	1125	11,15	12.543,75
10	003.039.086	ALIMENTO HIPERCALÓRICO (1,2 A 1,5CAL/ML) E HIPERPROTEICO - BASICAMENTE PROTEINA ANIMAL, EM DILUIÇÃO PADRÃO, COM ÓLEO DE PEIXE E OU NUTRIENTES IMUNOMODULADORES (ARGININA, NUCLEOTÍDEOS, GLUTAMINA E OU ÔMEGAS). RICO EM VITAMINAS E MINERAIS COM FIBRAS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 100 A 220 ML.	UN	1500	11,15	16.725,00
11	003.039.050	COMPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM SACAROSE E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. FONTE DE FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. DIVERSOS SABORES. LATA DE 350 COM 450G.	UN	375	19,12	7.170,00
12	003.039.051	COMPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. FONTE DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DIVERSOS SABORES. LATA DE 350 COM 450G.	UN	750	20,45	15.337,50
13	003.039.052	DIETA ENTERAL OU ORAL COMPLETA, DE BAIXO RESÍDUO, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA, SENDO ESTA BASICAMENTE HIDROLISADA . ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. SABORES DIVERSOS OU ISENTA. ENVELOPE DE 76G	UN	375	106,50	39.937,50
26	003.039.068	MÓDULO DE GLUTAMINA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. LATA DE 200 A 400G.		75	59,78	4.483,50
27	003.039.069	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (70 A 100%), COM OU SEM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO DE 250ML.		75	29,49	2.211,75
33	003.039.07	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA	UN	750	10,10	7.575,00

2-7

	4	RENAL AGUDA OU CRÔNICA - IRC, EM TRATAMENTO DIALÍTICO, PARA USO ORAL OU ENTERAL. HIPERCALÓRICO (1,3 A 2 CAL/ML). ISENTA DE SACAROSE. DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 200 A 300ML.				
36	003.039.081	TOTAL NUTRITION HEPATO	SC	540	16,50	8.910,00
42	003.039.041	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO,PARA USO ORAL OU ENTERAL. HIPERCALÓRICO (1,5 CAL/ML) EM DILUIÇÃO PADRÃO, FORMULADO COM MIX DE PROTEÍNA - ANIMAL E VEGETAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN TETRA PAK 1000ML.	UN	1000	22,72	22.720,00
44	003.039.043	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, COM INDICAÇÃO APÓS 10 ANOS DE IDADE, HIPERCALÓRICO (1,5CAL/M) E HIPERPROTEICO EM DILUIÇÃO PADRÃO. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 200ML.	UN	250	13,51	3.377,50
46	003.039.045	ALIMENTO INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO VIA ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, HIPOPROTEICO EM DILUIÇAO PADRÃO (9 A 13% DAS CALORIAS) FORMULADO COM MIX DE PROTEÍNA - ANIMAL E VEGETAL, COM FIBRAS. COM OU SEM SABOR. LATA DE 400G.	UN	125	35,90	4.487,50
49	003.039.047	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA CRIANÇAS DE 1 ANO E ATÉ 12 ANOS DE IDADE, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1.000ML.	UN	75	73,20	5.490,00
50	003.039.085	ALIMENTO HIPERCALÓRICO (1,2 A 1,5CAL/ML) E HIPERPROTEICO - BASICAMENTE PROTEINA ANIMAL, EM DILUIÇÃO PADRÃO, COM ÓLEO DE PEIXE E OU NUTRIENTES IMUNOMODULADORES (ARGININA, NUCLEOTÍDEOS, GLUTAMINA E OU ÔMEGAS). RICO EM VITAMINAS E MINERAIS COM FIBRAS. ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. SABORES EMBALAGEM DE 100 A 220 ML.	UN	375	11,15	4.181,25
51	003.039.086	ALIMENTO HIPERCALÓRICO (1,2 A 1,5CAL/ML) E HIPERPROTEICO - BASICAMENTE PROTEINA ANIMAL, EM DILUIÇÃO PADRÃO, COM ÓLEO DE PEIXE E OU NUTRIENTES IMUNOMODULADORES (ARGININA, NUCLEOTÍDEOS, GLUTAMINA E OU ÔMEGAS). RICO EM VITAMINAS E MINERAIS COM FIBRAS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 100 A 220 ML.	UN	500	11,15	5.575,00
52	003.039.050	COMPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM SACAROSE E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. FONTE DE FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. DIVERSOS SABORES. LATA DE 350 COM 450G.	UN	125	19,12	2.390,00
53	003.039.051	COMPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. FONTE DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DIVERSOS SABORES. LATA DE 350 COM 450G.	UN	250	20,45	5.112,50
54	003.039.052	DIETA ENTERAL OU ORAL COMPLETA, DE BAIXO RESÍDUO, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA, SENDO ESTA BASICAMENTE HIDROLISADA . ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. SABORES DIVERSOS OU ISENTA. ENVELOPE DE 76G	UN	125	94,99	11.873,75
68	003.039.069	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (70 A 100%), COM OU SEM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO DE 250ML.		25	29,49	737,25
74	003.039.074	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA - IRC, EM TRATAMENTO DIALÍTICO, PARA USO ORAL OU ENTERAL. HIPERCALÓRICO (1,3 A 2 CAL/ML). ISENTA DE SACAROSE. DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 200 A 300ML.	UN	250	9,50	2.375,00
77	003.039.081	TOTAL NUTRITION HEPATO	SC	180	16,50	2.970,00
79	003.039.08	PROBIATOP	SC	90	4,10	369,00

	0					
Total do Proponente						288.905,25

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA RICARDO RUBIO
RICARDO RUBIO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018
PROCESSO Nº 025/2018

Aos 04 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 8
Denominação: **EMPRESA SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Endereço: Rua Padre Lopes nº 840 – Bairro São Dimas – CEP 13.416-080 – Piracicaba – SP – Fone (0XX19) 3432-1154
CNPJ: 06.635.370/0001-81
Representante Legal: Paulo Polacow Sabbagh
CPF: 123.445.378-99
Valor Total R$ 65.550,75 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	5375 Código	SAMAPI PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	003.039.044	ALIMENTO EM PÓ, PRA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA - COM 70% OU MAIS DE FONTE ANIMAL EM DILUIÇÃO PADRÃO, COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. DIVERSOS SABORES.EMBALAGEM DE 400G.	UN	375	39,90	14.962,50
5	003.039.045	ALIMENTO INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO VIA ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, HIPOPROTEICO EM DILUIÇAO PADRÃO (9 A 13% DAS CALORIAS) FORMULADO COM MIX DE PROTEÍNA - ANIMAL E VEGETAL, COM FIBRAS. COM OU SEM SABOR. LATA DE 400G.	UN	375	25,21	9.453,75
7	003.039.046	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICOM EM DILUIÇÃO PADRÃO, COMPOSTO POR CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO LENTA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, PARA CONTROLE GLICÊMICO DE PORTADORES DE DM 1 E 2 E INTOLERÂNCIA A GLICOSE. ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. DIVERSOS SABORES. LATA DE 400G		750	45,00	33.750,00
14	003.039.053	ESPESSANTE INSTANTÂNEO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, QUENTES OU FRIAS, A BASE DE CARBOIDRATO – AMIDO DE MILHO MODIFICADO. ISENTO DE SABOR. LATA COM 225GR A 240G.	UN	225	28,80	6.480,00
38	003.039.080	PROBIATOP	SC	270	3,35	904,50
Total do Proponente						65.550,75

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº**

018/2018, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PAULO POLACOW SABBAGH
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018
PROCESSO Nº 025/2018

Aos 04 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 9
Denominação: **EMPRESA SAUDE INTEGRAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**
Endereço: Avenida Nelson Severino Zambom nº 56 – Bairro Fragata – CEP 17.519-110 – Marília – SP – Fone (0XX14) 3432-4365
CNPJ: 07.303.248/0001-70
Representante Legal: Marise Busto Tognoli
CPF: 825.033.038-20
Valor Total R$ 98.620,00 (noventa e oito mil e seiscentos e vinte reais).

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	5715 Código	SAUDE INTEGRAL DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI EP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	003.039.054	FÓRMULA OU ALIMENTO INFANTIL DE PARTIDA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS E COM PREBIÓTICOS OU PROBIÓTICOS, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº.977/1998. LATA COM 400GR. Marca: NESTOGENO 1 - NESTLÉ	UN	1125	11,60	13.050,00
16	003.039.055	FÓRMULA OU ALIMENTO INFANTIL DE SEGMENTO, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS E COM PREBIÓTICOS OU PROBIÓTICOS, EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/MS E PORTARIA MS Nº 977/1998. LATA DE 400GR. Marca: NESTOGENO 2 - NESTLÉ	UN	375	17,00	6.375,00
18	003.039.056	FÓRMULA OU ALIMENTO INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - PORTADORES DE DRGE (REGURGITAÇÃO). ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. LATA DE 400G. Marca: NAN AR - NESTLÉ		750	21,00	15.750,00
23	003.039.064	LEITE FLUÍDO INTEGRAL - UHT. TETRA-PACK DE 1 LITRO. Marca: LEITE INTEGRAL UHT ITAMBÉ - ITAMBÉ LATICÍNIOS		1500	7,50	11.250,00
24	003.039.087	LEITE FLUÍDO SEMI-DESNATADO UHT - TETRA-PACK DE 1 LITRO Marca: LEITE SEMI-DESNATADO UHT ITAMBÉ - ITAMBÉ LATICÍNIO	UN	375	7,50	2.812,50
25	003.039.088	LEITE FLUÍDO SEM LACTOSE UHT - TETRA-PACK DE 1 LITRO Marca: NOLAC ZERO LACTOSE - ITAMBÉ LATICÍNIOS	UN	375	7,00	2.625,00
28	003.039.070	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA. ISENTO DE VITAMINAS, MINERAIS E PROTEÍNAS. FRASCO DE 200ML. Marca: BEM VITAL TCM - NUTRICIUM		75	48,00	3.600,00
29	003.039.071	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES - MIS DE SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. SEM SABOR. EMBALAGEM DE 200 A 400G. Marca: BEM VITAL MULTIFIBRAS - NUTRICIUM		375	53,59	20.096,25
56	003.039.054	FÓRMULA OU ALIMENTO INFANTIL DE PARTIDA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS E COM PREBIÓTICOS OU PROBIÓTICOS, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº.977/1998. LATA COM 400GR. Marca: NESTOGENO 1 - NESTLÉ	UN	375	11,60	4.350,00
59	003.039.056	FÓRMULA OU ALIMENTO INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - PORTADORES DE DRGE (REGURGITAÇÃO). ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. LATA DE 400G. Marca: NAN AR - NESTLÉ		250	21,00	5.250,00
64	003.039.064	LEITE FLUÍDO INTEGRAL - UHT. TETRA-PACK DE 1 LITRO. Marca: LEITE INTEGRAL UHT ITAMBÉ - ITAMBÉ LATICÍNIOS		500	7,50	3.750,00
65	003.039.087	LEITE FLUÍDO SEMI-DESNATADO UHT - TETRA-PACK DE 1 LITRO Marca: LEITE SEMI-DESNATADO UHT	UN	125	7,50	937,50

		ITAMBÉ - ITAMBÉ LATICÍNIO				
66	003.039.088	LEITE FLUÍDO SEM LACTOSE UHT - TETRA-PACK DE 1 LITRO Marca: NOLAC ZERO LACTOSE - ITAMBÉ LATICÍNIOS	UN	125	7,00	875,00
69	003.039.070	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA. ISENTO DE VITAMINAS, MINERAIS E PROTEÍNAS. FRASCO DE 200ML. Marca: BEM VITAL TCM - NUTRICIUM		25	48,00	1.200,00
70	003.039.071	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES - MIS DE SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. SEM SABOR. EMBALAGEM DE 200 A 400G. Marca: BEM VITAL MULTIFIBRAS - NUTRICIUM		125	53,59	6.698,75
Total do Proponente						**98.620,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018,** e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA SAUDE INTEGRAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
MARISE BUSTO TOGNOLI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018
PROCESSO Nº 026/2018

Aos 07 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA JOFRAN – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.**
Endereço: Avenida Fernando de Lucio nº 35 – Bairro Jardim Maria Luiza II – CEP 17.203-540 – Jau – SP – Fone (0XX14) 3622-6799
CNPJ: 59.902.262/0001-94
Representante Legal: Francisco Aparecido Liduenha
CPF: 065.338.488-28
Valor Total R$ 6.170,75 (seis mil e cento e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	3264 Código	JOFRAN COMÉRCIO PROD HIGIENIZAÇÃO LTDA-EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
55	002.025.001	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 20 LITROS PRETO DE 8 A 10 DE ESPESSURA PACOTE COM 100 UNID. Marca: KID LIXO	UN	113	6,24	705,12
57	002.025.003	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 60 LITROS PRETO DE 8 A 10 DE ESPESSURA PACOTE COM 100 UNID. Marca: KID LIXO	UN	150	11,19	1.678,50
85	002.020.521	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE 200 LITROS PRETO DE 10 A 12 DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: KID LIXO	PCT	75	29,99	2.249,25
143	002.025.001	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 20 LITROS PRETO DE 8 A 10 DE ESPESSURA PACOTE COM 100 UNID. Marca: KID LIXO	UN	37	6,24	230,88
145	002.025.003	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 60 LITROS PRETO DE 8 A 10 DE ESPESSURA PACOTE COM 100 UNID. Marca: KID LIXO	UN	50	11,19	559,50
172	002.020.521	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE 200 LITROS PRETO DE 10 A 12 DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: KID LIXO	PCT	25	29,90	747,50
Total do Proponente						**6.170,75**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem

como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeadas como gestoras da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22 e a Senhora Ângela Aparecida Duque, Encarregada de Almoxarifado e CPF nº. 046.104.568-00.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada as gestoras da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA JOFRAN – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.
FRANCISCO APARECIDO LIDUENHA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

5-6

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

GESTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

ÂNGELA APARECIDA DUQUE,
ENCARREGADA DE ALMOXARIFADO
CPF nº. 046.104.568-00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018
PROCESSO Nº 026/2018

Aos 07 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA.**
Endereço: Rua Mato Grosso nº 921 – Bairro Distrito Industrial – CEP 17.290-000 – Macatuba – SP – Fone (0XX14) 3298-1093
CNPJ: 05.971.158/0001-22
Representante Legal: Pedro Henrique dos Santos Vieira
CPF: 339.609.128-03
Valor Total R$ 70.734,00 (setenta mil e setecentos e trinta e quatro reais).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	4486 Código	INDUSTRIA E COM PROD DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	002.025.013	DESINFETANTE LAVANDA/FLORAL CONCENTRADO DILUIÇÃO 1/50 GALÃO DE 5 LITROS	GAL	450	52,89	23.800,50
60	002.025.076	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILAÇÃO PARA SUPERFICIES FIXAR E MOBILIARIOS		375	78,00	29.250,00
108	002.025.013	DESINFETANTE LAVANDA/FLORAL CONCENTRADO DILUIÇÃO 1/50 GALÃO DE 5 LITROS	GAL	150	52,89	7.933,50
148	002.025.076	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILAÇÃO PARA SUPERFICIES FIXAR E MOBILIARIOS		125	78,00	9.750,00
Total do Proponente						**70.734,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018,** e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeadas como gestoras da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22 e a Senhora Ângela Aparecida Duque, Encarregada de Almoxarifado e CPF nº. 046.104.568-00.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada as gestoras da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA.
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

ÂNGELA APARECIDA DUQUE,
ENCARREGADA DE ALMOXARIFADO
CPF nº. 046.104.568-00

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018
PROCESSO Nº 026/2018

Aos 07 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 3
Denominação: **EMPRESA MARGARETE C. F. DE SOUZA – EPP**
Endereço: Avenida Portugal nº 924 – Bairro Centro – CEP 14.801-075 – Araraquara – SP – Fone (0XX16) 3357-7570
CNPJ: 02.961.157/0001-09
Representante Legal: Margarete Cristina Francischini de Souza
CPF: 077.081.388-76
Valor Total R$ 6.876,72 (seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	4619 Código	EMPRESA MARGARETE C. F. DE SOUZA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.025.068	APLICADOR DE CERA, SUPORTE E PUNHO DE PLÁSTICO Marca: BETTANIN	UN	9	14,85	133,65
5	002.025.066	BORRACHA PARA RODO DE FERRO DE 30 CM Marca: SANCHES	UN	38	1,62	61,56
6	002.025.067	BORRACHA PARA RODO DE FERRO DE 40 CM Marca: SANCHES	UN	60	1,68	100,80
22	003.038.949	PORTA TOALHA – DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA TMT 35 Marca: BETTANIN	UN	150	17,50	2.625,00
26	002.020.504	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA DE 90X69X20 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: BETTANIN	UN	3900	0,34	1.326,00
40	002.025.056	MOP ÚMIDO ALGODÃO DOBRADO 320 GRAMAS Marca: BETTANIN	UN	18	11,88	213,84
56	002.025.002	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 40 LITROS PRETO DE 8 A 10 DE ESPESSURA PACOTE COM 100 UNID. Marca: REIS	UN	75	7,89	591,75
86	002.020.525	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE E CLORO, BIODEGRADÁVEL – FRASCO COM 300 G Marca: SANY	UN	75	1,41	105,75
90	002.025.068	APLICADOR DE CERA, SUPORTE E PUNHO DE PLÁSTICO Marca: BETTANIN	UN	3	14,85	44,55
93	002.025.066	BORRACHA PARA RODO DE FERRO DE 30 CM Marca: SANCHES	UN	12	1,62	19,44
94	002.025.067	BORRACHA PARA RODO DE FERRO DE 40 CM Marca: SANCHES	UN	20	1,68	33,60
110	003.038.949	PORTA TOALHA – DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA TMT 35 Marca: BETTANIN	UN	50	17,50	875,00
114	002.020.504	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA DE 90X69X20 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: BETTANIN	UN	1300	0,34	442,00
128	002.025.056	MOP ÚMIDO ALGODÃO DOBRADO 320 GRAMAS Marca: BETTANIN	UN	6	11,88	71,28
144	002.025.002	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 40 LITROS PRETO DE 8 A 10 DE ESPESSURA PACOTE COM 100 UNID. Marca: REIS	UN	25	7,89	197,25
173	002.020.525	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE E CLORO, BIODEGRADÁVEL – FRASCO COM 300 G Marca: SANY	UN	25	1,41	35,25
Total do Proponente						**6.876,72**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial

sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeadas como gestoras da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22 e a Senhora Ângela Aparecida Duque, Encarregada de Almoxarifado e CPF nº. 046.104.568-00.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada as gestoras da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA MARGARETE C. F. DE SOUZA – EPP
MARGARETE CRISTINA FRANCISCHINI DE SOUZA
DETENTORA

5-5

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

ÂNGELA APARECIDA DUQUE,
ENCARREGADA DE ALMOXARIFADO
CPF nº. 046.104.568-00

6-5

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018
PROCESSO Nº 026/2018

Aos 07 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 4
Denominação: **EMPRESA CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.**
Endereço: Rua Edson Dutra Barroso nº 1135 – Bairro Jardim Esplanada – CEP 14.350-000 – Altinópolis – SP – Fone (0XX14) 3624-1025
CNPJ: 13.021.891/0001-04
Representante Legal: Altino Paulo Barboza
CPF: 136.586.258-56
Valor Total R$ 22.267,14 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	6550 Código	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.020.532	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL, COM TEOR DE NO MÍNIMO 70 GRAUS INPM. EMBALAGEM COM 500 G.	FR	263	3,12	820,56
3	002.025.023	BALDE COM ALÇA DE PLÁSTICO DE 10 LITROS	UN	15	2,58	38,70
4	002.025.024	BALDE COM ALÇA DE PLÁSTICO DE 20 LITROS	UN	23	5,19	119,37
7	002.025.077	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA N°35	UN	5	26,25	131,25
8	002.025.043	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA NR 36	PAR	5	26,25	131,25
9	002.025.044	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA NR 37	PAR	5	26,25	131,25
10	002.025.045	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA NR 38	PAR	5	26,25	131,25
11	002.025.046	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA NR 39	PAR	5	26,25	131,25
12	002.025.025	CESTO DE LIXO PLÁSTICO SEM TAMPA DE 10 LITROS	UN	23	1,56	35,88
16	002.020.502	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DE 50ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	975	0,95	926,25
17	002.020.501	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3000	1,90	5.700,00
18	002.025.048	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO EM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA	UN	15	1,94	29,10
25	002.025.034	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL PARA LIMPEZA PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	188	0,69	129,72
34	002.025.038	LUVA LATEX NATURAL FORRADA ANTI DERRAPANTE TAMANHO P	UN	135	1,59	214,65
35	002.025.039	LUVA LATEX NATURAL FORRADA ANTI DERRAPANTE TAMANHO M	UN	203	1,59	322,77
36	002.025.040	LUVA LATEX NATURAL FORRADA ANTI DERRAPANTE TAMANHO G	UN	263	1,59	418,17
42	002.025.036	PALHA DE AÇO NÚMERO 0	PCT	45	0,63	28,35
45	002.025.047	PASTA SABONÁCEA DE 500 GRAMAS PÓ	P	18	2,44	43,92
46	002.020.535	PÁ PARA LIXO, COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS, LARGURA 24 CM X COMPRIMENTO 22CM X ALTURA 8,5CM, COM CABO DE MADEIRA.	UN	18	2,27	40,86
47	002.025.021	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO FOLHA DUPLA EXTRA MACIO COM 30 METRO	UN	1875	0,80	1.500,00
53	002.025.022	SABONETE CREMOSO ANTISSÉPTICO REFIL DE 800 ML ERVA DOCE	UN	375	5,00	1.875,00
54	002.025.070	SABONETEIRA DISPENSER PARA REFIL DE SABONETE DE 800ML	UN	45	20,63	928,35
62	002.025.041	TOALHA DE ROSTO, PANO ATOALHADO DE 70X50 CM	UN	225	3,92	882,00

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

64	002.020.522	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 140 CM DE ALTURA.	UN	150	3,25	487,50
67	002.020.499	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO – 46,2% INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML.	UN	75	2,94	220,50
69	002.020.500	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GL	75	5,00	375,00
70	002.020.545	CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO	UN	12	1,68	20,16
72	002.020.546	GUARDANAPO DE PANO 41 CM X 41CM	UN	30	1,56	46,80
75	002.025.030	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	UN	75	2,27	170,25
77	002.020.529	PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE APROXIMADAMENTE 22 X 20 CM CADA UMA.	UN	38	2,36	89,68
78	002.020.548	PASTA BRANCA DE LIMPEZA POTES COM 500GRAMAS	UN	60	2,40	144,00
79	002.020.511	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58 X 33 CM, PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT	75	1,44	108,00
82	002.020.527	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200, EMBALAGEM EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA.	PCT	75	3,13	234,75
84	002.023.006	SABONETE 90GR	UN	225	0,75	168,75
89	002.020.532	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL, COM TEOR DE NO MÍNIMO 70 GRAUS INPM. EMBALAGEM COM 500 G.	FR	87	3,12	271,44
91	002.025.023	BALDE COM ALÇA DE PLÁSTICO DE 10 LITROS	UN	5	2,58	12,90
92	002.025.024	BALDE COM ALÇA DE PLÁSTICO DE 20 LITROS	UN	7	5,19	36,33
95	002.025.077	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA N°35	UN	1	26,25	26,25
96	002.025.043	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA NR 36	PAR	1	26,25	26,25
97	002.025.044	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA NR 37	PAR	1	26,25	26,25
98	002.025.045	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA NR 38	PAR	1	26,25	26,25
99	002.025.046	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA NR 39	PAR	1	26,25	26,25
100	002.025.025	CESTO DE LIXO PLÁSTICO SEM TAMPA DE 10 LITROS	UN	7	1,56	10,92
104	002.020.502	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DE 50ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	325	0,95	308,75
105	002.020.501	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1000	1,90	1.900,00
106	002.025.048	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO EM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA	UN	5	1,94	9,70

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

113	002.025.034	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL PARA LIMPEZA PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	62	0,69	42,78
122	002.025.038	LUVA LATEX NATURAL FORRADA ANTI DERRAPANTE TAMANHO P	UN	45	1,59	71,55
123	002.025.039	LUVA LATEX NATURAL FORRADA ANTI DERRAPANTE TAMANHO M	UN	67	1,59	106,53
124	002.025.040	LUVA LATEX NATURAL FORRADA ANTI DERRAPANTE TAMANHO G	UN	87	1,59	138,33
130	002.025.036	PALHA DE AÇO NÚMERO 0	PCT	15	0,63	9,45
133	002.025.047	PASTA SABONÁCEA DE 500 GRAMAS PÓ	P	6	2,44	14,64
134	002.020.535	PÁ PARA LIXO, COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS, LARGURA 24 CM X COMPRIMENTO 22CM X ALTURA 8,5CM, COM CABO DE MADEIRA.	UN	6	2,27	13,62
135	002.025.021	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO FOLHA DUPLA EXTRA MACIO COM 30 METRO	UN	625	0,80	500,00
141	002.025.022	SABONETE CREMOSO ANTISSÉPTICO REFIL DE 800 ML ERVA DOCE	UN	125	5,00	625,00
142	002.025.070	SABONETEIRA DISPENSER PARA REFIL DE SABONETE DE 800ML	UN	15	20,63	309,45
149	002.025.041	TOALHA DE ROSTO, PANO ATOALHADO DE 70X50 CM	UN	75	3,92	294,00
151	002.020.522	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 140 CM DE ALTURA.	UN	50	3,25	162,50
154	002.020.499	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO – 46,2% INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML.	UN	25	2,94	73,50
156	002.020.500	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GL	25	5,00	125,00
157	002.020.545	CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO	UN	3	1,68	5,04
159	002.020.546	GUARDANAPO DE PANO 41 CM X 41CM	UN	10	1,56	15,60
162	002.025.030	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA	UN	25	2,27	56,75
164	002.020.529	PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE APROXIMADAMENTE 22 X 20 CM CADA UMA.	UN	12	2,36	28,32
165	002.020.548	PASTA BRANCA DE LIMPEZA POTES COM 500GRAMAS	UN	20	2,40	48,00
166	002.020.511	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58 X 33 CM, PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT	25	1,44	36,00
169	002.020.527	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200, EMBALAGEM EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA.	PCT	25	3,13	78,25
171	002.023.006	SABONETE 90GR	UN	75	0,75	56,25
Total do Proponente						**22.267,14**

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018,** e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeadas como gestoras da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22 e a Senhora Ângela Aparecida Duque, Encarregada de Almoxarifado e CPF nº. 046.104.568-00.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada as gestoras da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis

Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.
ALTINO PAULO BARBOZA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

ÂNGELA APARECIDA DUQUE,
ENCARREGADA DE ALMOXARIFADO
CPF nº. 046.104.568-00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018
PROCESSO Nº 026/2018

Aos 07 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 5
Denominação: **EMPRESA W. R. GOMES EMBALAGENS**
Endereço: Rua Washington Luiz nº 140 – Bairro Centro – CEP 16.500-000 – Cafelândia – SP – Fone (0XX14) 3554-7071
CNPJ: 23.183.153/0001-17
Representante Legal: Willian Rodrigo Gomes
CPF: 333.770.348-89
Valor Total R$ 32.636,23 (trinta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	6641 Código	W. R. GOMES EMBALAGENS - EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	002.025.069	COLETOR PARA COPO DE ÁGUA E CAFÉ 4 TUBOS(1 CAFÉ E 3 DE ÁGUA) CAPACIDADE 500 COPOS Marca: JSN	UN	8	25,00	200,00
15	002.025.058	CONJUNTO DE PÁ COLETORA PLÁSTICA COM TAMPO E VASSOURA Marca: JSN	UN	18	18,74	337,32
23	002.025.020	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 10 DEGRAUS Marca: LUMINEX	UN	4	324,99	1.299,96
31	002.025.062	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA VAI E VEM DE 30 LITROS Marca: PLASNEW	UN	75	69,00	5.175,00
32	002.025.063	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL DE 50 LITROS Marca: INJEPLAST	UN	38	62,00	2.356,00
38	002.025.053	MOP PÓ ACRÍLICO 80 CM Marca: MB	UN	18	40,00	720,00
39	002.025.054	MOP PÓ ALGODÃO 80 CM Marca: MB	UN	18	39,99	719,82
41	002.025.057	MOP ÚMIDO ALGODÃO POLIESTER C/ LOOP DE 400 GRAMAS Marca: MB	UN	18	18,74	337,32
43	002.025.028	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO CRÚ DE PRIMEIRA QUALIDADE 76 X78 CM Marca: OBER	UN	375	1,50	562,50
48	002.025.064	PAPEL TOALHA BRANCO NÃO RECICLADO 23 X 23 INTERFOLHADO COM 3 DOBRAS Marca: SOFT PAPER	FD	810	5,85	4.738,50
51	002.025.065	RODO DE LIMPAR VIDRO DE 35 CM Marca: SILVA	UN	9	5,00	45,00
58	002.025.004	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS PRETO DE 12 DE ESPESSURA PACOTE COM 100 UNID. Marca: LICITCAF	UN	300	21,00	6.300,00
61	002.025.055	SUPORTE METÁLICO PARA MOP PÓ DE 80 CM Marca: MB	UN	2	17,00	34,00
63	002.025.037	VASSOURA MOP 60 CM Marca: MB	UN	15	37,00	555,00
83	002.020.517	SABONETE LIQUIDO FRASCO COM 05 LITROS. PEROLADO E CREMOSO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. Marca: REVITAL	GL	150	8,20	1.230,00
102	002.025.069	COLETOR PARA COPO DE ÁGUA E CAFÉ 4 TUBOS(1 CAFÉ E 3 DE ÁGUA) CAPACIDADE 500 COPOS Marca: JSN	UN	2	25,00	50,00
103	002.025.058	CONJUNTO DE PÁ COLETORA PLÁSTICA COM TAMPO E VASSOURA Marca: JSN	UN	6	18,74	112,44
111	002.025.020	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 10 DEGRAUS Marca: LUMINEX	UN	1	324,99	324,99
119	002.025.062	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA VAI E VEM DE 30 LITROS Marca: PLASNEW	UN	25	69,00	1.725,00
120	002.025.063	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL DE 50 LITROS Marca: INJEPLAST	UN	12	62,00	744,00
126	002.025.053	MOP PÓ ACRÍLICO 80 CM Marca: MB	UN	6	40,00	240,00
127	002.025.054	MOP PÓ ALGODÃO 80 CM Marca: MB	UN	6	39,99	239,94
129	002.025.057	MOP ÚMIDO ALGODÃO POLIESTER C/ LOOP DE 400 GRAMAS Marca: MB	UN	6	18,74	112,44
131	002.025.028	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO CRÚ DE PRIMEIRA QUALIDADE 76 X78 CM Marca: OBER	UN	125	1,50	187,50
136	002.025.064	PAPEL TOALHA BRANCO NÃO RECICLADO 23 X 23 INTERFOLHADO COM 3 DOBRAS Marca: SOFT PAPER	FD	270	5,85	1.579,50
139	002.025.065	RODO DE LIMPAR VIDRO DE 35 CM Marca: SILVA	UN	3	5,00	15,00

146	002.025.004	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS PRETO DE 12 DE ESPESSURA PACOTE COM 100 UNID. Marca: LICITCAF	UN	100	21,00	2.100,00
150	002.025.037	VASSOURA MOP 60 CM Marca: MB	UN	5	37,00	185,00
170	002.020.517	SABONETE LIQUIDO FRASCO COM 05 LITROS. PEROLADO E CREMOSO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. Marca: REVITAL	GL	50	8,20	410,00
Total do Proponente						**32.636,23**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão

excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeadas como gestoras da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22 e a Senhora Ângela Aparecida Duque, Encarregada de Almoxarifado e CPF nº. 046.104.568-00.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada as gestoras da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA W. R. GOMES EMBALAGENS
WILLIAN RODRIGO GOMES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

ÂNGELA APARECIDA DUQUE,
ENCARREGADA DE ALMOXARIFADO
CPF nº. 046.104.568-00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018
PROCESSO Nº 026/2018

Aos 07 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 6
Denominação: **EMPRESA CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**
Endereço: Rua Doutor José Ribeiro Ferreira nº 685 – Bairro Jardim São José – CEP 14.098-000 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 3917-0461
CNPJ: 17.357.402/0001-40
Representante Legal: Thiago Correa Rosa
CPF: 338.229.978-03
Valor Total R$ 18.387,20 (dezoito mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	7471 Código	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	002.025.026	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA DE 30 LITROS	UN	30	8,85	265,50
21	002.020.503	DETERGENTE LÍQUIDO. APLICAÇÃO EM LAVAGEM DE LOUÇAS, NEUTRO, TIPO CONCENTRADO, HIPOALÉRGICO, EMBALAGEM COM 5 LITROS. DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE USO.	GL	675	7,04	4.752,00
27	002.025.027	FLANELA DE ALGODÃO 40 X 60 CM APROXIMADAMENTE BRANCA	UN	300	1,05	315,00
28	002.025.007	FÓSFORO DE SEGURANÇA CAIXA COM 40 PALITOS	PCT	75	2,04	153,00
29	002.020.505	LIMPA ALUMÍNIO TRADICIONAL. FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	FR.	173	1,08	186,84
30	002.025.015	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA GERAL FRASCOS DE 500 ML	FR.	225	1,10	247,50
33	002.025.017	LUSTRA MÓVEIS DE 500 ML	UN	38	2,19	83,22
44	002.025.029	PANO DE PRATO EM ALGODÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE 40 X 60 CM	UN	375	1,08	405,00
49	002.025.031	RODO DE FERRO TAMANHO INDUSTRIAL 30 CM COM CABO	UN	38	13,37	508,06
50	002.025.032	RODO DE FERRO TAMANHO INDUSTRIAL 40 CM COM CABO	UN	30	14,16	424,80
52	002.025.019	SABÃO EM PÓ DE 1 KG	UN	375	3,05	1.143,75
59	002.025.033	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA EM POLIETILENO BRANCA COM ESPESSURA 0,03 TAMANHO30X40	MI	38	24,17	918,46
65	002.025.050	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO TAMANHO PADRÃO COM SUPORTE DE DESCANSO	UN	45	2,70	121,50
66	002.020.498	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. EMBALAGEM DE 5000 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GL	300	4,80	1.440,00
68	002.020.540	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL, COM TEOR DE NO MÍNIMO 70 GRAUS INPM. EMBALAGEM COM 1000GR	FR	75	5,95	446,25
71	002.020.536	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA SEM SUPORTE. VASSOURA SANITÁRIA COM CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS. CABO E CEPA DE PLÁSTICO. DURÁVEL E HIGIÊNICA.	UN	8	2,44	19,52
73	002.020.538	LIMPA VIDROS. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500 ML. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UN	30	1,10	33,00
74	002.020.524	LUSTRA MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, COM AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, COM PERFUME SUAVE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML. CONSTANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NO RÓTULO: MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS.	UN	75	1,43	107,25
76	002.020.512	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, FOLHA DUPLA, MEDINDO	PCT	300	3,23	969,00

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		30M X 10 CM, PACOTES COM 04 ROLOS COM 30 METROS CADA.				
80	002.020.513	RODO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 35 A 45CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, TIPO ROSQUEÁVEL. ESPESSURA DA BORRACHA DUPLA ENTRE 2 E 5MM CADA UMA.	UN	45	2,25	101,25
81	002.020.514	RODO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 55 A 65CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, TIPO ROSQUEÁVEL. ESPESSURA DA BORRACHA DUPLA ENTRE 2 E 5MM CADA UMA.	UN	38	3,21	121,98
87	002.020.523	VASSOURA DE CERDAS, TIPO PIAÇAVA, CEPA PLÁSTICA MEDINDO DE 20 A 23CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS MÍNIMO DE 10CM. CABO EM MADEIRA, ROSQUEÁVEL.	UN	75	5,07	380,25
88	002.020.494	VASSOURÃO REFORÇADO C/ CABO GROSSO	UN	75	8,94	670,50
101	002.025.026	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA DE 30 LITROS	UN	10	8,85	88,50
109	002.020.503	DETERGENTE LÍQUIDO. APLICAÇÃO EM LAVAGEM DE LOUÇAS, NEUTRO, TIPO CONCENTRADO, HIPOALÉRGICO, EMBALAGEM COM 5 LITROS. DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE USO.	GL	225	7,04	1.584,00
115	002.025.027	FLANELA DE ALGODÃO 40 X 60 CM APROXIMADAMENTE BRANCA	UN	100	1,05	105,00
116	002.025.007	FÓSFORO DE SEGURANÇA CAIXA COM 40 PALITOS	PCT	25	2,04	51,00
117	002.020.505	LIMPA ALUMÍNIO TRADICIONAL. FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	FR.	57	1,08	61,56
118	002.025.015	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA GERAL FRASCOS DE 500 ML	FR.	75	1,10	82,50
121	002.025.017	LUSTRA MÓVEIS DE 500 ML	UN	12	2,19	26,28
132	002.025.029	PANO DE PRATO EM ALGODÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE 40 X 60 CM	UN	125	1,08	135,00
137	002.025.031	RODO DE FERRO TAMANHO INDUSTRIAL 30 CM COM CABO	UN	12	13,37	160,44
138	002.025.032	RODO DE FERRO TAMANHO INDUSTRIAL 40 CM COM CABO	UN	10	14,16	141,60
140	002.025.019	SABÃO EM PÓ DE 1 KG	UN	125	3,05	381,25
147	002.025.033	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA EM POLIETILENO BRANCA COM ESPESSURA 0,03 TAMANHO30X40	MI	12	24,17	290,04
152	002.025.050	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO TAMANHO PADRÃO COM SUPORTE DE DESCANSO	UN	15	2,70	40,50
153	002.020.498	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. EMBALAGEM DE 5000 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GL	100	4,80	480,00
155	002.020.540	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL, COM TEOR DE NO MÍNIMO 70 GRAUS INPM. EMBALAGEM COM 1000GR	FR	25	5,95	148,75
158	002.020.536	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA SEM SUPORTE. VASSOURA SANITÁRIA COM CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS. CABO E CEPA DE PLÁSTICO. DURÁVEL E HIGIÊNICA.	UN	2	2,44	4,88
160	002.020.538	LIMPA VIDROS. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500 ML. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UN	10	1,10	11,00
161	002.020.524	LUSTRA MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, COM AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, COM PERFUME SUAVE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML. CONSTANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NO RÓTULO: MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS.	UN	25	1,43	35,75
163	002.020.51	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE	PCT	100	3,23	323,00

	2	DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, FOLHA DUPLA, MEDINDO 30M X 10 CM, PACOTES COM 04 ROLOS COM 30 METROS CADA.				
167	002.020.513	RODO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 35 A 45CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, TIPO ROSQUEÁVEL. ESPESSURA DA BORRACHA DUPLA ENTRE 2 E 5MM CADA UMA.	UN	15	2,25	33,75
168	002.020.514	RODO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 55 A 65CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, TIPO ROSQUEÁVEL. ESPESSURA DA BORRACHA DUPLA ENTRE 2 E 5MM CADA UMA.	UN	12	3,21	38,52
174	002.020.523	VASSOURA DE CERDAS, TIPO PIAÇAVA, CEPA PLÁSTICA MEDINDO DE 20 A 23CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS MÍNIMO DE 10CM. CABO EM MADEIRA, ROSQUEÁVEL.	UN	25	5,07	126,75
175	002.020.494	VASSOURÃO REFORÇADO C/ CABO GROSSO	UN	25	8,94	223,50
Total do Proponente						**18.387,20**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018,** e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais,

inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeadas como gestoras da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22 e a Senhora Ângela Aparecida Duque, Encarregada de Almoxarifado e CPF nº. 046.104.568-00.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada as gestoras da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018.**

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
THIAGO CORREA ROSA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

ÂNGELA APARECIDA DUQUE,
ENCARREGADA DE ALMOXARIFADO
CPF nº. 046.104.568-00